



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP NOS ITENS CUJO VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA SEJA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo licitatório regido pela Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto Municipal N.º 177, de 29 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 022, de 03 de Março de 2022 e demais Leis e Decretos que regem a matéria.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia	29/11/2024
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeiro	JEFFERSON PEREIRA OLIVIERA
Plataforma/Site	www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h às 13h (Horário de Mato Grosso)
Telefones	(65) 9 9925-4815 (WhatsApp e Ligações)
Local	www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
E-mail	licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

O Edital pode ser obtido no site oficial do Município <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, em Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes a licitação, como retificações do Edital e eventuais prorrogações da sessão, que serão publicadas nos órgãos oficiais, bem como, na plataforma Licitanet e no site oficial do Município.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP NOS ITENS CUJO VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA SEJA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

O Município de São José dos Quatro Marcos, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria N.º 439/2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei N.º 14.133/21, Lei Complementar N.º 123/06, Decreto Municipal N.º 177/23 e demais Leis e Decretos que regem a matéria, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – MODO DE DISPUTA ABERTO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Este processo licitatório será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado PREGOEIRO e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante na página LICITANET - licitações *on-line* – <www.licitanet.com.br>.

O instrumento convocatório e todos os seus elementos, integrantes ao processo, estarão/encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, ícone “Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento”.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às 8h59min do dia **29/11/2024**.

Análise de propostas e início da disputa: 9h do dia **29/11/2024**.

Endereço eletrônico da disputa: <www.licitanet.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. *O objeto do presente processo licitatório é Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, mobiliários de escritório e equipamentos de Saúde.*

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, **devendo os licitantes atentar-se aos detalhes especificados neste, evitando futuras solicitações de desistência.**

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme documentos constantes dos autos do processo licitatório: orçamentos com empresas do ramo, onde se tratando de itens com quantidades relativamente mais práticos para a prática de dispensa aos munícipes beneficiados, dificultou o atendimento ao Decreto nº 192 de 12 de dezembro de 2023, onde o mesmo regulamenta os procedimentos de cotação de preços, onde a secretaria demandante optou pela justificativa de acordo com § 1º do art. 4 do referido Decreto.

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:



ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FONTE
02	09	2071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	500
02	09	2071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	500
02	04	2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.90.30	500
02	04	2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	4.4.90.52	500
02	08	2048	GESTÃO EM SAÚDE	3.3.90.30	500
02	08	2171	GESTÃO EM SAÚDE	3.3.90.30	500
02	08	2172	GESTÃO EM SAÚDE	3.3.90.30	500
02	08	2048	GESTÃO EM SAÚDE	4.4.90.52	500
02	08	2175	SAÚDE DE FAMÍLIA	3.3.90.30	500
02	08	2057	MANUTENÇÃO DO CAPS	3.3.90.30	500
02	08	2179	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30	500
02	08	1094	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	4.4.90.52	500
02	08	2175	SAÚDE DA FAMÍLIA	4.4.90.52	500
02	05	2193	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	500
02	05	2193	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.52	500
02	06	2037	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.30	500
02	06	2037	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	4.4.90.52	500
02	08	1094	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52	601
02	08	1094	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52	500
02	08	1094	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52	601
02	08	2175	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52	621
02	08	2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.4.90.52	601
02	07	2044	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	3.3.90.30	500
02	07	2044	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	4.4.90.52	500
02	03	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	500



02	03	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	500
----	----	------	--	-----------	-----

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar:

- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu anexo;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei N.º 14.133/2021.
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nesta condição;
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1 O impedimento de que trata o item d será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 1º da Lei N.º 14.133/21).

3.2.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas j e k, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



3.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4 O disposto nas alíneas j e k não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.5 A vedação de que trata a alínea h estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei N.º 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública, via internet, sob sua responsabilidade.

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <www.licitanet.com.br>;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Plataforma LICITANET.

- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, conforme tabela abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	PLANO AVULSO
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

4.3. O *login* e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência junto a LICITANET – Licitações **On-line** ou canceladas por solicitação do mesmo.

4.3.1 A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao atendimento *on-line* (*chat*) do site LICITANET – Licitações **On-line**, sendo enviada para seu *e-mail* a nova senha.

4.4. O sigilo da senha é de **EXCLUSIVA** responsabilidade do licitante.

4.4.1. Inclui-se a esta responsabilidade qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT ou ao pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso, se for o caso.

4.6. O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 2512-6500 e **Whatsapp**: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506 ou pelo *e-mail* <fornecedor@licitanet.com.br>.



4.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte, no momento de seu cadastro, deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o estabelecido na Lei Complementar N.º 123/2006 e ainda suas alterações/inclusões pela Lei Complementar N.º 147/2014.

4.8.1. A **não declaração** do licitante, em referência à Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações/inclusões pela Lei Complementar N.º 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DO LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA**.

4.8.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.9. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) é/será de responsabilidade EXCLUSIVA dos licitantes interessados.

5. DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma utilizada para a realização do processo licitatório, a proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE**, **PREÇO** e **MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)**, até o horário limite de início da sessão pública, quando então, encerrar-se-á, automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. As propostas registradas na “plataforma” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

5.1.2. No caso de pregão para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, a coluna referente a indicação de marca **deverá** ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria".

5.1.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. A cada lance ofertado o participante será, imediatamente, informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor (R\$).

5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, bem como as demais declarações exigidas pela plataforma, que se encontram unificadas no documento denominado **Declaração Única**, firmada no momento de anexar a proposta.

5.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** assinalar, em campo próprio, sua condição, sob pena de não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar N.º 123/2006 – e, se for o caso, outras que regem a matéria - durante o certame.

5.5. A falsa declaração relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.6.1. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como,



acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.9. Um licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar **uma única proposta de preços**. No caso de um licitante participar em mais de uma proposta de preços, estas propostas serão desconsideradas e rejeitadas pela entidade promotora da licitação.

5.9.1. Para tais efeitos, serão consideradas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5% (cinco por cento)) ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.10. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Município será elegível para participar deste processo licitatório.

5.11. Nas propostas de preços **REGISTRADAS** no sistema eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Preço unitário e total para o item, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- b) Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) e/ou ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) - conforme o caso -, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.12. A proposta registrada implicará em plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.13. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Identificarem o licitante;
- b) Apresentarem valores/percentuais de desconto simbólicos ou valor/percentual zero;
- c) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- d) Contiverem vícios insanáveis;
- e) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- f) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

5.15. Caso julgue necessário, o pregoeiro submeterá a documentação relativa à proposta apresentada pelos participantes à equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos e/ou serviços ofertados.

6. DAS REGRAS APLICÁVEIS A PREGÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NOS ITENS COM VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

6.1. Nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, artigos 47 e 48, inciso I e DECRETO nº 022, de 03 de Março de 2022, quanto ao “tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às microempresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no município de São José dos Quatro Marcos-MT”, os itens cujo valor total de referência seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são reservados para



participação exclusiva de licitantes enquadrados como ME/EPP, o que não impede das mesmas também apresentar propostas para os itens cujo valor total de referência ultrapasse este teto.

6.2. Os licitantes não enquadrados como ME/EPP poderão apresentar proposta somente para os itens cujo valor total de referência ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme valores constantes do Anexo VI (Relatório do Sistema).

6.3. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS ITENS EXCLUSIVOS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO, AUTOMATICAMENTE, DESCLASSIFICADAS.

7. DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS ÀS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI

7.1. Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar N.º 123/2006, os licitantes enquadrados como ME/EPP deverão declarar sua condição, em campo próprio, no momento de inserir proposta e documentos, nos termos das cláusulas 5.4 e 5.5.

7.1.1. No caso de bens divisíveis, nos itens em que o valor total de referência ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, art. 48, inciso III.

7.1.2 O licitante que apresentar declaração falsa **responderá** por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.2. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará de forma automática, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.2.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.3.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido para a desistente/a que não manifestou-se.

7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.6. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, nos termos da Seção X, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.9. As regras previstas acima referentes ao empate ficto não se aplicam no caso de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, em plataforma eletrônica, que poderá ser acesso em <www.licitanet.com.br>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá, exclusivamente, por troca de mensagens, em campo próprio, do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4. Devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, **o pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente processo licitatório.**

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente os licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o Edital poderão apresentar lances para o item ou lote cotado, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico, sendo, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

9.1.2. No julgamento por “menor preço”, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

9.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feita pelo pregoeiro.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ou desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema - **LANCE INTERMEDIÁRIO**.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ou desconto superior ao último lance do concorrente que tenha sido, anteriormente, registrado pelo sistema - **LANCE INTERMEDIÁRIO**.

9.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser igual a **R\$ 0,05 (Cinco Centavos)**.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, dos lances registrados. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública de lances.



9.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública de lances encerrar-se-á automaticamente.

9.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e o licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no *chat*, por meio de mensagens, para atualização do referido lance e/ou, realizar a atualização dos valores, arredondando-os PARA MENOS, automaticamente, caso o licitante permaneça inerte.

9.11. **Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021 e neste Edital.**

9.12. As empresas que, porventura, errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar, pelo *chat*, o cancelamento do lance para o pregoeiro. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

9.13. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso o licitante solicite o cancelamento do seu lance e, **não for caracterizado erro de digitação**, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, **o pregoeiro estará desobrigado** de cancelar o lance, devendo o licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado.

9.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.14.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site <www.licitanet.com.br>.

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor orçado para o respectivo item/lote e, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

9.16. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item/lote.

9.17. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

9.18. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente



estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (artigo 59, inciso III da Lei N.º 14.133/2021).

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.4. O licitante vencedor anexará na plataforma a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e/ou já apresentados.

10.4.1. Excepcionalmente, caso não seja possível anexar a proposta ou documentos na plataforma, no caso de indisponibilidade do sistema, o pregoeiro poderá permitir o envio dos mesmos ao e-mail <licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, sendo o envio/recebimento confirmado no *chat*.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e seus anexos, atentando-se ainda para propostas manifestamente inexequíveis.

11.2. Nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, permite-se proceder as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta.

11.3. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

11.4. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando, em consequência, o valor da proposta.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

11.7. Nos termos do artigo 59, inciso IV da Lei N.º 14.133/2021, o pregoeiro convocará o licitante que ofertar proposta, manifestamente, inexequível para comprovação da exequibilidade e possibilidade de cumprimento do contrato, sendo as planilhas e documentos apresentados avaliados pela Administração Pública.

11.8. A critério do pregoeiro, será aceita a proposta aparentemente inexequível caso o licitante firme declaração expressa de que sustentará o lance/valor ofertado, anexando o documento através de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET ou DOCS. LEGAIS) no prazo estipulado pelo pregoeiro, que registrará o ocorrido na ata da sessão.

11.8.1 Neste caso, o licitante fica ciente de que não será deferido pela Administração pedido de revisão de ata ou de reequilíbrio de contrato antes de efetuadas no mínimo 03 (três) entregas do objeto/serviço licitado.

11.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições anteriores, serão observadas as



seguintes regras:

- a) A análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
 - a.1). **Nos** regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
 - a.2). **No** regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.
- b) Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, independentemente do regime de execução.
- c) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo às demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- d) Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- e) Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração Pública, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta
- f) O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração Pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração Pública, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- g) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - g.1) O ajuste de que trata este dispositivo limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas
 - g.2) **Considera-se** erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10. No caso de exigência de apresentação de amostra no Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido documento, anexo a este Edital, **sob pena de não aceitação da proposta**.

11.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a(à) todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do



licitante será recusada.

11.14. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.15. Caso necessário, o pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente, aceita pelo pregoeiro.

11.15.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou outros que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo pregoeiro, sendo que o não atendimento pode resultar na não aceitação da proposta.

11.16. Havendo e conforme necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital.

11.18. Atendidas as especificações do Edital e tendo sido aceita a proposta, o pregoeiro declarará a empresa vencedora do respectivo item(ns) ou lote, passando à fase de habilitação.

11.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão em ata, divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro concederá o **prazo de 02 (duas) horas para que o licitante mais bem classificado anexam os documentos de habilitação** exigidos nesta seção (Lei N.º 14.133/2021, artigo 63, inciso II).

12.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação/desclassificação.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>.

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:26129291011010::NO:3,4,6::>>>;

12.2.1. Para a consulta de fornecedores de pessoa jurídica **poderá** haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>.

12.2.2. A consulta aos cadastros prevista nos itens a e b será realizada em nome da empresa fornecedora **e também de seu(ua) sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei N.º 8.429/1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao(à) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.3. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.4. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

12.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

12.3.3. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.5. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa.

12.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB N.º 1.751/2014).

12.3.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, caso haja, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.3.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.7. Prova de regularidade de débitos trabalhistas, disponível nos portais na internet: <www.tst.gov.br/certidao> <www.tst.jus.br/certidao>.

12.4. DECLARAÇÕES:



12.4.1. Além da Declaração Única, preenchida no momento de cadastro da proposta, no caso de aquisição de serviços, inclusive de engenharia, apresentar as declarações abaixo:

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação **OU** Atestado de Vistoria Técnica, nos termos do artigo 63, § 2º da Lei N.º 14.133/2021, devendo ser agendada com a Coordenadoria de Engenharia (obras/serviços de engenharia) ou Secretaria demandante - outros serviços - nos telefones (65) 3241-3090/1012 (modelo no Anexo II deste Edital).
- b) **No caso de obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obras**, apresentar declaração de compromisso de contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional (em atendimento à Recomendação Orientativa Conjunta N.º 01/2023-TCE-MPC-MT) - (modelo no Anexo III deste Edital).

12.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), anexando-os ao **HABILITANET** no sistema eletrônico.

12.5.1. Somente mediante autorização do pregoeiro e, em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail* licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

12.5.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção daqueles documentos que, pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

12.8. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por **quaisquer licitantes** ensejará verificação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão.

12.9. Para licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, caso a diligência seja infrutífera, persistindo a irregularidade junto ao Fisco, o pregoeiro concederá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor, para apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pelo referido licitante.

12.9.1. O prazo **poderá ser prorrogado** por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de **justificativa**.

12.9.2. A não regularização no prazo previsto no item 12.9 acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa e/ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.



12.13. As atividades previstas no Contrato Social dos licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação.

12.14. Poderá o pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração Pública, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir dúvida, em nome do princípio do formalismo moderado.

12.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

12.16. Constatado, através de diligências, o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema - clicar no botão **ENTRAR C/ RECURSO** -, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. O pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de **15 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET).

13.2.2. Deve o licitante atentar-se aos prazos (datas e horários) registrados no sistema.

13.2.3. Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Autoridade Superior ao vencedor.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do §5º do artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

13.5. O recurso de que trata a cláusula 13.2 será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5.1. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de São José dos Quatro Marcos - MT caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. No caso do *caput* deste item, o recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará com sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido



de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. As decisões do pregoeiro e da autoridade competente serão informadas em campo próprio do sistema eletrônico, estando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, *chat e/ou e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.3.1. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais e *e-mail* atualizados.

15. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de pregão no sistema de registro de preços:

a) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA FORNECIMENTO:

- a.1).** Após o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro convocará os licitantes para, no prazo de **02 (duas) horas**, comporem o cadastro de reserva, reduzindo seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- a.2)** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao(à) licitante melhor classificado;
- a.3)** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao(à) do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance);
- a.4).** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 27 do Decreto nº 177/2023.

b) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- b.1).** Após a adjudicação do pregão, o pregoeiro convocará o licitante, por meio de AVISO no sistema eletrônico, para assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços (ARP), fixando o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para sua assinatura;
- b.2)** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e, desde que devidamente aceito pelo pregoeiro;



- b.3) Ultrapassado o prazo de convocação, não tendo a adjudicatária assinado a ARP, opera-se a decadência do direito à assinatura, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 14.133/2021;
- b.4) Neste caso, dando continuidade aos procedimentos, o pregoeiro convocará o licitante remanescente do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para firmar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- b.5) A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária e terá sua **vigência por 12 (doze) meses** a partir da sua adjudicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- b.6) Serão formalizadas tantas ARPs quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados, marcas ofertadas e demais condições;
- b.7) O fornecimento dos materiais/serviços se dará através do envio de Pedido de Empenho pela secretaria demandante por meio digital, conforme *e-mail* fornecido pelo licitante, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados junto à plataforma;
- b.8) O prazo e condições de entrega dos produtos/execução dos serviços são os previstos no Termo de Referência, anexo ao presente Edital.
- c) **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- c.1) Nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e art. 30 e 31 do Decreto nº 177/2023 e suas alterações, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
- d) **DOS ACRÉSCIMOS:**
- d.1) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei N.º 14.133/2021;
- d.2) A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Capítulo V da Lei N.º 14.133/2021;
- d.3) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 104 da Lei N.º 14.133/2021;
- d.4) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço;
- d.5) A alteração na Ata de Registro de Preços é independente da alteração dos contratos, que seguem rito em separado.
- e) **DO CONTROLE DE PREÇOS:**
- e.1) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- e.2). **Quando** o preço praticado no mercado se tornar inferior ao preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores ou prestadores de serviços, visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- e.3). Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador de serviços será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;
- e.4). Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços;
- e.5). **Quando** o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, será efetuada negociação entre o órgão gerenciador e o fornecedor, podendo ser aditada a Ata para restabelecer o preço de mercado;



e.6). Caso o fornecedor não puder cumprir com o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

e.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade do motivo e comprovante apresentado;

e.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

e.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

f) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

f.1) O fornecedor ou prestador de serviços terá seu registro cancelado quando:

f.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

f.1.2. Não retirar a respectiva nota/pedido de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável ou não assinar a Ata no prazo estipulado pela Administração Pública;

f.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e após 60 (sessenta) dias da proposta apresentada;

f.1.4. Não houver êxito nas negociações no caso do preço registrado se tornar superior ao de mercado;

f.1.5. Recusar-se a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f.1.6. Sofrer sanção(ões) prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei N.º 14.133/21;

f.1.7. Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração Pública, sem que gere motivos de indenização ao(à) fornecedor.

f.2) O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

f.3) O fornecedor ou prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

15.2. O Município poderá adquirir a quantidade total de itens estimada para a presente licitação.

15.3. Não serão estipuladas quantidades mínimas a serem cotadas, devendo os licitantes ofertar proposta para o quantitativo total de itens ou grupo de itens.

15.4. Fica vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se ao fornecimento da quantidade estimada para o período de vigência da Ata, que será solicitada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

16. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de celebração de contrato administrativo:

a) DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA:

a.1) A adjudicatária será convocada para comparecer junto à Seção de Contratos e Atas da Coordenadoria de Compras e Licitações, na Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos, para assinatura pelo proprietário ou representante legal no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da convocação formal que poderá ocorrer por *e-mail*, telefone ou outros meios de comunicação disponíveis;

a.2) O contrato poderá ser encaminhado por *e-mail* pela Seção de Contratos e Atas para assinatura digital pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma;



a.2.1. Neste caso, a adjudicatária deverá devolver o contrato assinado digitalmente ao *e-mail* <licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> no prazo estipulado, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do item a.5 abaixo.

a.3) Depois de colhidas as assinaturas das partes, será encaminhada uma via no formato digital à contratada;

a.5). No caso da adjudicatária, se convocada, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto da licitação, a Administração Pública poderá revogá-la ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo;

a.6). Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária;

a.7) Além das situações previstas acima, o contrato pode(rão) ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

a.7.1. Pela Administração Pública, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada;

a.7.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

a.8) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima, será feita via *e-mail* e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

b) DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

b.1) O prazo de vigência do contrato, quando firmado, será o definido no Termo de Referência anexo ao Edital, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

c) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

c.1). É responsabilidade do gestor de contratos ou ordenador de despesas da Secretaria Demandante indicar o fiscal de contrato, que é agente essencial no acompanhamento da execução da prestação dos serviços ou aquisição de material, cabendo-lhe garantir o cumprimento de cada etapa e cláusulas contratuais, realizando registros e determinando em tempo hábil a correção de falhas que possam impactar no resultado pretendido pela Administração Pública.

c.2) O fiscal deverá atender aos seguintes requisitos:

c.2.1. Ser, preferencialmente, servidor de cargo de provimento efetivo e que possua conhecimento sobre o objeto do contrato a fiscalizar;

c.2.2. Tenha atribuições de seu cargo relacionadas ao objeto do contrato ou possua formação técnica ou acadêmica compatível com a complexidade do contrato, comprovado na sua pasta funcional;

c.2.3. Não seja cônjuge ou companheiro do contratado nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

c.2.4. Tenha recebido capacitação específica para o exercício da fiscalização de contrato ou demonstre conhecimento e experiência na execução de contrato;

c.2.5. Não tenha sofrido nenhuma pena ou sanção(ões) disciplinar(es) ou administrativa nos últimos três exercícios.

c.3) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos materiais/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições à elas relativas.

c.4). Na fiscalização do contrato será permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria Demandante.



17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado de acordo com o que dispõe o Termo de Referência do presente Edital, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria Solicitante.
- 17.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;
 - b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
 - c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio sede do licitante vencedor;
 - d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;
- 17.3. Conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR).
- 17.4. No caso de prestação de serviços com fornecimento de materiais, as Notas Fiscais emitidas pela Contratada deverão discriminar em seu corpo o preço dos materiais e dos serviços, separadamente.
- 17.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais/faturas.
- 17.6. A Administração Pública não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 17.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do detentor da Ata.
- 17.8. Nenhum pagamento isentará o detentor da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1. As condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência anexo ao Edital, devendo os licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade.

19. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N.º 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação(ões) exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) Apresentar declaração(ões) ou documentação(ões) falsa exigida para o certame ou prestar declaração(ões) falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.



19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/Ata;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.6. O atraso injustificado na entrega do material/execução do serviço sujeitará o fornecedor, a juízo da Administração Pública, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento).

19.6.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

19.6.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o fornecedor possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.6.3. Se o contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com o Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do Município;

19.7. A aplicação das sanções previstas nesta Seção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.8. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.9. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, bem como, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, procedendo-se de acordo com as disposições contidas no artigo 158 da Lei N.º 14.133/2021.

19.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei N.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(as) seus(uas) administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a



empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
19.11. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas para fins de inclusão nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 161 da Lei N.º 14.133/2021.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

20.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, pelo site <www.licitanet.com.br>.

20.2. Caberá ao(à) pregoeiro decidir sobre os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

20.3. Acolhida a impugnação, no caso de necessárias alterações, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações prestadas pelo pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer(aisquer) interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.

21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema e/ou pelo pregoeiro.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a(à) todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse e necessidade da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por estes, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Edital será disponibilizado na plataforma LICITANET, acessada em <www.licitanet.com.br>; No site oficial do município, acessado em <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, no seguinte caminho: **Portal Transparência > Licitações > Licitações em andamento.**

21.13. A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais **o participante não poderá alegar desconhecimento.**

21.14. Caberá ao(à) licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

22. DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Modelo de Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **(somente para serviços, inclusive de engenharia);**

ANEXO III – Modelo de Declaração de compromisso de contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional **(somente para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra);**

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Termo de Referência;

23. SEÇÃO XXIII – DO FORO

23.1. As questões decorrentes do presente Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de novembro de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - SUGESTÃO)

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Nome de Fantasia: _____

Razão Social: _____



CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: (____) _____ E-mail: _____
Conta Corrente N.º _____ Agência N.º _____ Banco: _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
CPF: _____ RG: _____ CELULAR: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Descrição	Unidad e	Quantidade	Unit	Total
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, quando for o caso.

DECLARAMOS ainda, **nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, § 1º** que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(A presente declaração deverá constar da proposta anexada com os documentos de habilitação)**

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

(Somente para serviços, inclusive de engenharia)

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º ____/2024 que a empresa _____, CNPJ _____, através de seu representante legal, _____ **(cargo/função que desempenha na empresa)**, CPF _____, tomou conhecimento de todas as informações e principalmente, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, ciente de que não caberá qualquer alegação posterior de dificuldades ou quaisquer outros impedimentos para execução completa da obra/serviço.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Representante)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

(somente para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, declara que caso logre êxito na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, contratará, em cada contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, conforme abaixo, nos termos do art. 6º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e do art. 2 do Decreto Municipal nº 199, de 21 de dezembro de 2023.

O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização através de cadastro mantido pela Fundação Nova Chance - FUNAC, entidade responsável pelo encaminhamento do recuperando para o trabalho no Estado de Mato Grosso, ou ainda outro órgão ou entidade congênera.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante

Nome:

CPF:



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO ____/2024



No dia ____ de _____ de 2024, no MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO n° 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por JAMIS SILVA BOLANDIN, portador do CPF n° 9071760XXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor:
Representante:
Telefone:
Email:
Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	ValorTotal
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integrante nesta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ____/____/2024, a contar do dia ____/____/2024.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
15.024.029/0001-80

(FORNECEDOR)
CNPJ



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, mobiliários de escritório e equipamentos de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Vide Lei Complementar 123 de dezembro 2006.

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	111.001.001	148337-4	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA,PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELAO COM PLASTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, INDICE TELEFONICO,FITA MARCADORA,COSTURA REFORCADA CANTONEIRAS DOURADAS (ME E EPP)	UNID	410
2	083.015.317	184937-9	AGULHA - ALUMINIO ANODIZADO, NUMERO 04 PARA CROCHE(ME E EPP)	UNID	60
3	083.015.572	00060480	AGULHA - EM ACO NIQUELADO, TAPESTRY Nº22 PONTA REDONDA(PONTO CRUZ E VAGONITE) (ME E EPP)	CX. C/ 12 UNID	25
4	083.015.328	197893-4	AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, N. 02, PARA CROCHE(ME E EPP)	UNID	50
5	083.015.341	254292-7	AGULHA - EM ALUMINIO, Nº 3 PARA CROCHE(ME E EPP)	UNID	50
6	111.002.001	323625-0	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO DE 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO EM METAL LATONADO,COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM. CAIXA COM 100UN(ME E EPP)	CX. 100 UNID	95
7	111.002.002	324374-5	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL,COM ENTINTAMENTO,PRETA,MEDINDO 6,00X4,00CM(ME E EPP)	UNID	60
8	111.001.031	25755-9	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 60X150X45 MM, COM BASE DE FELTRO(ME E EPP)	UNID	70



9	065.911.067	276915-8	APARELHO PARA MEDICAO DE EMISSOES OTOACUSTICAS - REALIZA EXAMES DE OEA POR METODO TRANSIENTE,PRODUTO DE DISTORCAO,TRIAGEM NEONATAL,ESPONTANEO E TIMPANOMETRIA, OTOEMISSOES BINAURAIIS COM GRAVACAO PARA ESTUDO DE VIAS CENTRAIS E ARQUIVAMENTO DE DADOS, MULTICOMPONENTES PARA ANALISE AMPLITUDE DE FASE COM ESTIMULACAO DINAMICA,INTENSIDADE DE ESTIMULO TRANSIENTE DE 30 A 80 DB PESPL, INTENSIDADE DE ESTIMULO DE PRODUTO DE DISTORCAO DE 30 A 70 DB SPL,LIMITE SUPERIOR DE FREQUENCIA: 4 KHZ TIP, LIMITE INFERIOR DE FREQUENCIA, 500 HZ TIP,TELAS MOSTRADAS: CHECAGEM DE VEDACAO,TELA DE RESPOSTA, TELA DE TEMPO DE OEA,OES FFT, 1 KHZ PASA FOLHA, BANDA DE 1/3 DE OITAVA, BANDA DE 1/6 DE OITAVA, BANDA DE 1/12 DE OITAVA, DB OES,DB RELACAO SINAL-RUIDO, DP-GRAM,,,MEDINDO (297 X 210 X 18) MM,1,045 KG,ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS 60 HZ,ACESSORIOS: MODULO DE OTOEMISSOES ESPONTANEAS, SONDA, APOIO DE SONDA, KIT DE OLIVAS PARA TESTE, SOFTWARE, ESTOJO DE PROTECAO PARA SONDA,ACOMPANHA: MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERA(ME E EPP)	UNID	1
10	065.913.146	350662-2	APARELHO RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - PARA EXAME RADIOGRAFICO MONTADO EM COLUMA SOBRE RODIZIOS, GERADOR COM RENDIMENTO DE 60KV A 70 KV, DE 08 A 10 MA, TEMPO DE EXPOSICAO TEMPORIZADOR ELETRONICO PARA RETARDO DE NO MINIMO 06 SEGUNDOS, BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS. CONTROLE ELETRONICO. REGULAGEM DE TEMPO ATRAVES DE TECLADO DE MEMBRAMA. VISUALIZACAO ATRAVES DE LEDS. SISTEMA DE DUPLA COLIMACAO: ELIMINA RAIOS SECUNDARIOS NO FEIXE PRINCIPAL,TUBOS DE RAIOS X GRADEADO, IMERSO TOTALMENTE EM OLEO ISOLANTE,CONTROLE DE EXPOSICAO DIGITAL PARA COMANDO A DISTANCIA COM FIO ESPIRALADO DE NO MINIMO 5 METROS,BRACOS ARTICULADOS COM CONTATO GIRATORIO, COM GIRODE 360 GRAUS EM TODAS AS ARTICULACOES,,CONFORME EDITAL,ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS SELECIONAVEL - 60HZ,ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,INCLUI: GARANTIA, MANUAIS TECNICOS EM PORTUGUES(ME E EPP)	UNID	2



11	071.008. 965	359711- 3	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO-MEDINDO 390 X 260MM-PLATAFORMA EM MDF-ESTRUTURA EM ACO-SAPATAS EMBORRACHADAS-ALTURA FRENTE: 70MM- ALTURA FUNDOS: 70/130/155MM-BASE FIXA- APOIO ANTIDERRAPANTE-PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17(ME E EPP)	UNID	80
12	111.002. 053	324114- 9	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,COM DEPOSITO(ME E EPP)	CX. C/ 12 UNID	162
13	071.013. 263	245953- 1	ARMARIO - ARMARIO DE FERRO, MEDINDO 1,70M X 48CM, TIPO PARA ARQUIVO ESCRITORIO, 05 PRATELEIRAS, ACO GALVANIZADO, NA COR CINZA(ME E EPP)	UNID	90
14	071.005. 883	264064- 3	ARMARIO - ARQUIVO COM 04 GAVETAS E NICHOS- COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM- BORDAS COM DE FITA DE POLIESTIRENO DE 2-0MM COM RAO DE 2-5MM-MEDINDO 480 X 500 X 1600MM-LATERAIS- FUNDO E TAMPO INFERIOR EM MDP DE 18MM- BORDAS APARENTES COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 2-00MM COM RAIOS DE 2-5MM-CORPO DAS GAVETAS EM MDP DE BAIXA PRESSAO COM 18MM BORDAS APARENTES COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 1-0MM FUNDO DA GAVETA EM CHAPA DE 4MM TIPO EUCATEX NA COR AREIA JUNDIAI FRENTE DAS GAVETAS EM MDP DE 18MM- BORDAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2-0MM COM RAO DE 2-5MM EM SEU PERIMETRO-BASE EM AÇO GALVANIZADO SAE 1010/1020- RETANGULAR COM50X20MM E ESPESSURA DE 0-95MM- POSSUINDO 4 QUATRO SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL EM POLIPROPILENO PRETO- QUE PERMITEM REGULAGENS DE NIVELAMENTO CORREDICAS EM ACO COM MECANISMO EM ESFERAS MACICAS DE ACO QUE PERMITA A ABERTURA EM SISTEMA TELESCOPICO-ELEMENTOS DE FIXACAO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS- JUNTAMENTO COM TAMBORES MODELO MINIFIX- BUCHAS ROSQUEADAS EM ZAMACK E(ME E EPP)	UNID	56
15	052.042. 093	0002307 8	ARMARIO - EM MDF COM PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,40X0,80X1,60M, ARMARIO FECHADO ALTO, COM 02 PORTAS, COM FECHADURAS, E 03 PRATELEIRAS COR NOGAL MALAGA(ME E EPP)	UNID	16
16	071.012. 867	341904- 5	ARMARIO - TIPO PROFESSOR,CONFECCIONADO EM CHAPA ACO,MEDINDO (0,45 X 0,90 X 1,85)M (PROF X LARG X ALT),ARMARIO DE ACO Nº 24 (0,60MM) COM 02 PORTAS LATERAIS, AMBAS COM 03 DOBRADICAS INTERNAS E 02	UNID	40



			TRINCOS, 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR COM 01 FUNDO E 02 BANDEJAS (SUPERIOR E INFERIOR FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 24 (0,60MM) , REFORCO SUPERIOR INTERNO FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 18 (1,20MM) DOBRADA EM FORMA DE "U", COM 01 RODAPE EM CHAPA DE ACO Nº 18 (1,20MM) E 04 PES REGULAVEIS (SAPATAS), COM 04 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARACAO INTERNA FEITA EM CHAPA DE ACO Nº 24 (0,60MM),,AS PORTAS POSSUEM PERFURACOES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5CM QUE SERVEM COMO VENTILACAO,A PORTA DA DIREITA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MOVEIS COM ROTACAO DE 90 GRAUS, COM 02 CHAVES,A PORTA DA ESQUERDA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E 02 TRINCOS, 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR,SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA ANTI(ME E EPP)		
17	071.012.065	341904-5	ARMARIO - TIPO PROFESSOR-CONFECCIONADO EM CHAPA ACO-MEDINDO 0-45 X 0-90 X 1-85M PROF X LARG X ALT-ARMARIO DE ACO Nº 24 0-60MM COM 02 PORTAS LATERAIS- AMBAS COM 03 DOBRADICAS INTERNAS E 02 TRINCOS- 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR COM 01 FUNDO E 02 BANDEJAS SUPERIOR E INFERIOR FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 24 0-60MM - REFORCO SUPERIOR INTERNO FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 18 1-20MM DOBRADA EM FORMA DE "U"- COM 01 RODAPE EM CHAPA DE ACO Nº 18 1-20MM E 04 PES REGULAVEIS SAPATAS- COM 04 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARACAO INTERNA FEITA EM CHAPA DE ACO Nº 24 0-60MM--AS PORTAS POSSUEM PERFURACOES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5CM QUE SERVEM COMO VENTILACAO-A PORTA DA DIREITA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 0-90MM E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MOVEIS COM ROTACAO DE 90 GRAUS-COM 02 CHAVES-A PORTA DA ESQUERDA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 0-90MM E 02 TRINCOS- 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR-SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA ANTIFERRUGINOSO E(ME E EPP)	UNID	50



18	052.042.092	00054669	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 198X120X40, 4 PRATELEIRAS(ME E EPP)	UNID	25
19	078.010.034	336050-4	ARO - CONFECCIONADO EM PLASTICO, EM CORES SORTIDAS, TIPO BAMBOLE, REDONDO, COM DIAMETRO DE 75,00CM(ME E EPP)	UNID	620
20	071.008.989	0009584	ARQUIVO - EM AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCÓPICO(ME E EPP)	UNID	80
21	065.911.082	00065642	ASPIRADOR CIRÚRGICO - DE SECRECOES, ELÉTRICO MOVEL, FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VALVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUORTE C/RODÍZIOS:DE 15 A 30 LPM, POSSUI TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGAVEL, BIVOLT, TEM 3,5KG(ME E EPP)	UNID	5
22	065.911.066	0006443	AUTOCLAVE - AUTOCLAVEL HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS CAMARA ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL DIGITAL CAPACIDADE MINIMO DE 50 LITROS FREQUENCIA 50/60 HZ POTENCIA 18020W BANDEJAS INTERNAS 02 EM ALUMINIO PERFURADO GUARNICAÇÃO SILICONE SENSOR TERMOPAR(ME E EPP)	UNID	5
23	113.002.012	00010945	BALANÇA - BALANÇA PROINFANCIA DIGITAL, COM PLATAFORMA E PISO MOVEL, CAPACIDADE DE 150KG, FRACOS DE 50G E PES COM COM VISOR CRISTAL LIQUIDO E DÍGITOS GRANDES(ME E EPP)	UNID	21
24	065.911.063	0007726	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; BIVOLT AUTOMÁTICO; CONCHA ANATÔMICA CONSTRUÍDA EM POLIPROPILENO; DISPLAY DE PESO EM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; DISPLAY/VISOR COM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO; APROVADO PELO INMETRO(ME E EPP)	UNID	7
25	065.911.062	00018597	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - PARA OBESOS COM COLUNA VISOR COM DISPLAY LED DE ALTA INTESIDADE COM 5 DÍGITOS DE 20 MM DE ALTURA 6 DÍGITOS CAPACIDADE PARA ATÉ 300 KG EM FRACOS DE 100 G C/ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PLATAFORMA 11 X 50 X 60 PES REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA FONTE ADAPTADORA COM ENTRADA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 VCA 60HZ PARA PESAGEM DE ADULTOS APRESENTANDO PLATAFORMA COM TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PESO LIQUIDO MEDIO 23,5KG(ME E EPP)	UNID	6



26	065.911.079	00080897	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO - MODO DE OPERACAO, MECANICA, CAPACIDADE ATE 150 KG, REGUA ANTROPOMETRICA ATE 2 METROS. DESCRICAO DO PRODUTO:MDIMENSAO 38 X 29 CM, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO; REGUA DE ACO CROMADO; PERFIL DA ESCALA NUMERICA EM ALUMINIO; CURSORES EM ACO INOXIDAVEL; PINTURA POLIURETANO NA COR BRANCA; PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 12 MESE S. (ME E EPP)		5
27	073.010.358	166332-1	BALANCA ELETRONICA - LEITURA DIGITAL, COM VISOR REMOTO(TIPO CRISTAL LIQUIDO)COM 6 DIGITOS, COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 30KG, COM DIVISOES DE LEITURA DE 10G, COM PLATAFORMA EM ACO INOXDAVEL, MEDINDO: (34 X 44)CM	UNID	21
28	073.010.802	181030-8	BALANCA PLATAFORMA - EM FERRO FUNDIDO, DO TIPO MECANICA, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE 150KG A 200KG(ME E EPP)	UNID	16
29	065.911.080	00028364	BALANCA PLATAFORMA DIGITAL - SEM COLUNA, PESAGEM DE 100 GRAMAS A 200 KG NO MINIMO, COM BATERIA RECARREGAVEL, 110/220V, PINTURA EM EPOXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO NA COR BRANCO OU GELO, PLATAFORMA EM CHAPA DE ACO REFORCADO E ANTIDERRAPANTE COM, NO MINIMO 0,40 CM X 0,40 CM, VISOR MOVEL DE SEIS DIGITOS E INDICADOR LUMINOSO PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE DO PESO, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES COM POUCA ILUMINACAO, DEVE POSSUIR ZERAGEM DE PESO AUTOMATICO E TECLA TARA, CONTENDO TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. PARA PESAGEM DE PESSOAS. (ME E EPP)	UNID	5
30	111.001.039	235967-7	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS, PCT 50(ME E EPP)	PCT 50 UNID	150 0
31	111.001.038	00022958	BALAO PLASTICO - METALIZADO TAMANHO P 40 CM, FORMATO DE LETRAS E NUMEROS, CORES DIVERSAS, PCT 50(ME E EPP)	PCT 50 UNID	600
32	111.001.084	265135-1	BALÃO PLASTICO: DO TIPO BALÃO LISO, 100% LÁTEX NATURAL, NÃO FLUTUA COM GÁS HÉLIO, TAMANHO APROXIMADO EM CM APÓS INFLADO:17,78CM, ALTA	PCT 50 UNID	140 0



			DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES DE UMA COR SÓ, ESCOLHA DA COR NA HORA DA SOLICITAÇÃO. (MARCA IGUAL A SÃO ROQUE OU SUPERIOR). (ME E EPP)		
33	111.001.085	177502-2	BALÃO PLÁSTICO: DO TIPO BALÃO METALIZADO, ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM DIMENSÕES 22 X 18 X 1 CENTÍMETROS, Nº 07, PACOTE COM 25 UNIDADES DE UMA COR SÓ, ESCOLHA DA COR NA HORA DA SOLICITAÇÃO. (MARCA IGUAL A SÃO ROQUE OU SUPERIOR). (ME E EPP)	PCT 25 UNID	1000
34	071.008.990	196690-1	BALCAO - BALCAO BAIXO EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA, COM DESLIZADORES, NA COR CINZA, POST FORMING DE 25MM DE ESPESSURA(ME E EPP)	UNID	41
35	078.020.547	388282-9	BARALHO - TIPO JOGO UNO, MEDINDO 63,00X88,00MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA(ME E EPP)	UNID	75
36	111.003.048	00023678	BARBANTE - DE ALGODÃO CRU, COM 6 FIOS ROLO 400GR APROXIMADAMENTE 610 M(ME E EPP)	ROLO	120
37	065.911.088	25794-0	BERCO HOSPITALAR - COM MOVIMENTO FAWLER, NAS DIMENSÕES TOTAIS DE (C X L X A) DE 1,30 X 0,60 M, COM 4 RODAS DE 04 POLEGADAS, ESTRUTURA METAL ESMALTADO, ESTRADO COM GRADE INTEIRA, CABECEIRA EM FORMICA, PESEIRA REMOVIVEL, COM PARA-CHOQUES DE BORRACHA, COM GRADES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO, COM COLCHÃO REVESTIDO EM MATERIAL LAVAVEL, ACOMPANHANDO SUPORTE DE SORO(ME E EPP)	UNID	3
38	065.911.087	00034430	BERCO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM BASE EM AÇO INOXIDAVEL, SOBRE RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO, COM POSIÇÕES ESTRENDLEMBURG, DIMENSÕES: 80X50X50 CM (TOTAIS), ACOMPANHA COLCHONETE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM PVC. (ME E EPP)	UNID	2
39	071.012.583	151374-5	BIOMBO - TRÍPLIO- ESTRUTURA EM AÇO- COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO- CORTINA EM PLÁSTICO BRANCO REMOVIVEL- 175CM X 180CM- BRANCO- COM RODÍZIOS(ME E EPP)	UNID	3
40	030.016.295	324709-0	BLOCO AUTOADESIVO CORES SORTIDAS: CUBOS 76X76 C/ 400FLS(ME E EPP)	UNID	260



41	111.002.004	375721-8	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 40,00X50,00 MM, NA COR AMARELA (ME E EPP)	BLOCO C/ 4 UNID	310
42	078.210.263	197020-8	BOIA PARA NATACAO - EM ESPUMA ETHAFON ANTIALERGICA, TIPO MACARRAO EM CORES VARIADAS (ME E EPP)	UNID	300
43	078.010.349	12195-9	BOLA - DE COURO, PESANDO 390G, DE FUTEBOL DE SALAO, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COSTURADO (ME E EPP)	UNID	330
44	078.010.542	424184-3	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 15,00 GRAMAS, DE RECREACAO, DE TAMANHO 5,00 CM, NA COR BRANCA (ME E EPP)	UNID	50
45	078.010.540	424182-7	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 5,00 GRAMAS, DE RECREACAO, DE TAMANHO 2,00 CM, NA COR BRANCA (ME E EPP)	UNID	50
46	078.210.264	00020282	BOLA - EM VINIL DENTE DE LEITE, PESANDO 60 GRAMAS, DIAMETRO DE NO MINIMO 20CM, CORES DIVERSAS, COM SELO DO INMETRO (ME E EPP)	UNID	1000
47	078.210.265	00082818	BOLA - DE VOLEI DE QUADRA CONFECCIONADA EM NAPA COM CAMERA DE BORRACHA COSTURADA PROPORCIONANDO GRANDE DURABILIDADE E UM GRIP PERFEITO: TAMANHO 21 CM NA COR BRANCA COM DETALHAMENTO EM DOIS TONS DE AZUL E CINZA, CONTEUDO DA EMBALAGEM UMA BOLA DE VOLEI DE QUADRA, PESO DO PRODUTO (KG) 265 G. (ME E EPP)	UNID	60
48	600.001.008	00029781	BONECA - PRODUZIDA EM VINIL MACIO; COM BRACOS ARTICULADOS; POSSUI ROSTO DELICADO, ADERECO NA CABECA E VESTIDO COLORIDO, TAMANHO APROXIMADO DA BONECA 40 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO. (ME E EPP)	UNID	2200
49	083.015.569	00070299	BORDADO - DO TIPO INGLES COM PASSA FITA EMBUTIDO, NA COR BRANCA, COM TAMANHOS MINIMOS DE 8,40 CM DE LARGURA COM 13,70 M, COMPOSICOES APROXIMADAS 80 % POLIESTER E 20 % ALGODAO (ME E EPP)	UNID	150
50	111.003.001	151241-2	BORRACHA - LATEX NATURAL, LAPIS E GRAFITE, RETANGULAR COM PROTETOR DE PLASTICO, Nº 20 BRANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES. (ME E EPP)	CX. 20 UNID	82
51	065.911.059	0001523	BRACADEIRA - BRACADEIRA PARA INJECAO COM BASE EM TRIPE DE FERRO FUNDIDO, PARTE INFERIOR EM TUBO DE ACO E ALTURA REGULAVEL, HASTE CROMADA E APOIO DE BRACO MOVEL EM ACO INOX, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PA, COM RESINA EPOXI-POLIESTER E	UNID	5



			POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA, PES COM PONTEIRA DE BORRACHA, OPCIONAIS: - REGULAGEM POR MANDRIL; - TOTALMENTE EM ACO INOX; - BASE TUBULAR; (ME E EPP)		
52	078.020. 292	3136047 -8	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTETICA EVA, IMPRESSO E SILK-SCREEN POLICROMIA, TIPO DESAFIO DAS PALAVRAS - CONJUNTO COM 241 PECAS, FAIXA ETARIA DE 6 A 10 ANOS, SUB-CATEGORIA ALFABETIZACAO, TAMANHO DIVERSOS (ME E EPP)	UNID	85
53	078.020. 551	0001140 3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BALDE COM BLOCOS PARA MONTAR COM 110 PECAS (ME E EPP)	UNID	165
54	078.020. 548	0007642 5	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BONECA VINIL REALISTA COM CHEIRINHO DE FRUTAS - FEITA EM VINIL, ATOXICO E LAVAVEL - TAMANHO APROXIMADO DA BONECA 17CM, CERTIFICADO PELO INMETRO (ME E EPP)	UNID	165 0
55	078.020. 550	0000734	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO ENCANTADO COM ENCAIXES, CONTENDO 1 CARRINHO, 4 FORMAS DIDATICAS, 5 PECAS EMPILHAVEIS, 1 TELEFONE, EM PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO, RECOMENDADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	165 0
56	078.020. 549	0005153 9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO, CONFECCIONADO EM PLASTICO, 38 CM DE COMPRIMENTO, 19 DE ALTURA, 21 DE LARGURA, PICKUP (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	165 0
57	078.020. 542	0001717 2	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO TAPETE GEOMETRICO, CONFECCIONADO EM E.V.A, COMPOSTO POR 16 PLACAS DE 150 X 150 MM, NAS CORES DIVERSAS. (ME E EPP)	UNID	75
58	078.020. 431	76094-3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM EM PLASTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE (ME E EPP)	UNID	165 0
59	078.020. 553	0006894 1	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - JOGO DE BOLICHE DE PLASTICO, APRESENTACAO: DE PLASTICO, C/ 06 PINOS E 02 BOLAS, CORES SORTIDAS, TAMANHO APROX. DOS PINOS (VARIACAO 10%) 18,5 CM ALTURA X 4 CM LARGURA (ME E EPP)	UNID	145
60	078.020. 552	0006047 5	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TIPO CUBO MAGICO, TRIDIMENSIONAL/BRINQUEDO EDUCATIVO, RECREATIVO COLORIDO (ME E EPP)	UNID	215



61	071.011. 134	405994- 8	CADEIRA - EMPILHAVEL,SEM BRACO,POLIPROPILENO, PARA ATIVIDADES AFINS, NA COR BRANCA. (ME E EPP)	UNID	110 0
62	071.003. 376	345878- 4	CADEIRA - GIRATORIA- TIPO POLTRONA DIRETOR-COM BRACOS REGULAVEIS-CONFECCIONADO EM MDF-ESTRUTURA EM ACO CONFECCIONADO TUBO OBLONGOS DE 16 X 30 X 1-06MM- FERRO MECANICO MACICO DE 1/2 POL SOLDADOS COM SOLDA MIG-ENCOSTO COM CAPA-REVESTIDA EM TECIDO-ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA-PRODUZIDO COM AGLUTINACAO DE PARTICULAS DE MADEIRA COM RESINA ESPECIAIS(ME E EPP)	UNID	83
63	071.003. 328	292716- 0	CADEIRA - GIRATORIA- TIPO SECRETARIA-COM 05 RODIZIOS-COM BRACOS-ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO-ESTRUTURA EM ACO- BASE REGULAVEL-CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1-6 MM-EM EPOXI PRETO-EM TECIDO POLIESTER-NA COR AZUL-COM ENCOSTO E BRACOS REVESTIDOS-ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE-ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL(ME E EPP)	UNID	60
64	071.003. 333	296452- 0	CADEIRA - GIRATORIA-COM 05 RODIZIOS PARA CARPETE E PISO RIGIDO-COM BRACOS REGULAGEM DE ALTURA E ANGULACAO-ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM PELLICLE-ESTRUTURA NA COR CARBONO-LARGURA: 0-69CM- COMPRIMENTO 0-53- ALTURA 1-07 TAMANHO B-COM REGULAGEM DE ALTURA LIMITADOR DE INCLINACAO E REGULAGEM PARA POSICAO DIGITADOR-COM MECANISMO DE REGULAGEM-BASES METALICAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	65
65	071.010. 803	0005240 5	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA ATÉ 23KG, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO PARA FACILITAR A LIMPEZA, CINTO DE SEGURANÇA COM 2 REGULAGENS DE ALTURA COM CINCO PONTOS. POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL E COM PORTA-COPOS, FACILITANDO A APROXIMAÇÃO DA MESA DE REFEIÇÃO, PÉS COM APOIO E ANTIDERRAPANTE. MATERIAL AÇO E PVC. LARGURA: 74CM ALTURA: 97CM PROFUNDIDADE: 63CM. IGUAL OU SUPERIO A MARCA GALZERANO. CORES DIVERSAS.. (ME E EPP)	UNID	100
66	052.042. 095	0006786 3	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - CADEIRA FIXA 04 PES CROMADO, ASSENTO ESTOFADO, ENCOSTO EM TELA, SEM BRACOS(ME E EPP)	UNID	11
67	071.001. 137	0005555 2	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS - ENCOSTO EM TELA, ASSENTO EM ESPUMA COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSOES DO PRODUTO (L X A X P) 60 X 116,5 A 124 X 60 CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA DO ENCOSTO:	UNID	60



			81,5 CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 48 A 55,5 CM LARGURA DO ASSENTO: 49,5 CM ALTURA DO CHAO AO BRACO: 66 A 73,5 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM LARGURA DO ENCOSTO: 43,5 CM LARGURA COM OS BRACOS: 64,5 CM (ME E EPP)		
68	071.012. 868	290583- 3	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO / ASSENTO CONFECCIONADO PLASTICO LAVAVEL,SEM REVESTIMENTO,SEM ESTOFAMENTO,DE ACO METALOM, BARRA DUPLA,COM 02 ASTES REFORCADA DE ACO METALON,COM GARANTIA DE DENSIDADE CONTROLADA DE NO MINIMO 45 KG/ CM3,PINTADO EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA,ASSENTO/ENCOSTO NA COR AZUL,,COM ESPALDAR MEDIO TIPO CONCHA,SEM BRACO,, CONTENDO 03 LUGARES (ME E EPP)	UNID	62
69	071.006. 855	171168- 8	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO- REVESTIDOS EM TECIDO SINTETICO- ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA- APRESENTANDO DENSIDADE DE D45- COM ESPESSURA DE NO MINIMO CHAPA 18- NO MODELO FIXA- COM TUBO DE 7/8"- COM GARANTIA DE 12 MESES- FABRICADA CONFORME NORMA NR 17- COM PINTURA EM EPOX FOSCO- NA COR PRETO_OU AZUL- ESTRUTURA DE ACO METALON- ESPALDAR BAIXO- SEM BRACO- NA COR CINZA- DE 4 QUATRO LUGARES (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	70
70	065.911. 084	0007738 4	CADEIRA ODONTOLOGICA - COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, CABECEIRA: POSSUI, REFLETOR:POSSUI, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, TERMINAIS: ATE 3CUBA EM PORCELANA/CERAMICA, SERINGA TRIPLICE: POSSUI, PECA RETA: POSSUI, CONTRA ANGULO: POSSUI, MICRO MOTOR: POSSUI, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTACAO: POSSUI, MOCHO: POSSUI. (ME E EPP)	UNID	5
71	111.001. 002	146488- 4	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAPA 01 COR (AZUL), PESANDO NO MINIMO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56 G/M2	UNID	630
72	111.001. 003	159861- 9	CADERNO BROCHURA - CUSTURADO E COLADO, UNIVERSITARIO, SOBRE CAPA PLASTICA TRANSLUCIDA GRANDE, CAPA DURA 01 COR, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 63G/M2 (ME E EPP)	UNID	630
73	111.003. 049	160612- 3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (35X14)MM 25G/M2, NA COR NATURAL (ME E EPP)	UNID	110 0



74	111.003. 002	155571- 5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL - PACOTE COM 50 UNIDADES(ME E EPP)	CX. 50 UNID	210
75	111.003. 072	0008594 9	CAIXA ORGANIZADORA - EM ACO, TELADA, PARA ARMAZENAR PAPEIS, MEDINDO 12,30X33,80X29,50CM, NA COR CINZA, COM 3 DIVISORIAS(ME E EPP)	UNID	130
76	113.001. 001	267169- 7	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES: 55X37X16 CM, COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR, RETANGULAR, PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS(ME E EPP)	UNID	240
77	078.020. 541	0003370 6	CAMA ELASTICA - PULA PULA-CAMA ELASTICA 3,66M – COMPLETA E COLORIDA. CONFECCIONADA 100% EM ACO GALVANIZADO A FOGO, O MELHOR MATERIAL DO MERCADO, NAO ENFERRUJA. PES EM W TRAZEM MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANCA. MONTAGEM SIMPLES E RAPIDA NAO REQUER NENHUM PARAFUSO E NENHUMA FERRAMENTA EM SUA MONTAGEM, TOTALMENTE COM ENCAIXES. ITENS INCLUSOS: ESCADINHA COM 3 DEGRAUS PARA CAMA ELASTICA; 08 HASTES EM ACO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO E PONTEIRAS; REDE DE PROTECAO ESPECIAL; PROTETOR DE MOLAS COLORIDO REFORCADO; 72 MOLAS EM ACO GALVANIZADO; PUXADOR DE MOLAS; LONA DE SALTO COM PROTECAO UV INTEIRA SEM EMENDAS; ESTRUTURA 100% EM ACO GALVANIZADO A FOGO; MANUAL DE INSTRUcoes E MONTAGEM. ESPECIFICACOES TECNICAS: DIAMETRO: 3,66M; ALTURA TOTAL: 2,05M; ALTURA DO CHAO ATE A LONA DE SALTO: 85 CM; PAREDE DOS TUBOS DE ACO COM 1,88MM DE ESPESSURA; PESO MAXIMO SUPTADO: 150KG(ME E EPP)	UNID	12
78	065.201. 605	0001054 2	CAMARA DE CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA REFRIGERADA CIENTIFICA VERTICAL, PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 280 LITROS. SEM INTERRUPCAO OU PERDA DA TEMPERATURA PROGRAMAVEL DE 2°C A 8°C, COM TECLAS INCORPORADAS E DE FACIL AJUSTE. BATERIA INTERNA RECARREGAVEL PARA MANTER AS FUNCOES ELETRO-ELETRONICA POR 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA(ME E EPP)	UNID	7
79	065.913. 148	0007284	CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM PVC, PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL, COM APROXIMADAMENTE 32 X 20 CM, RECIPIENTES PARA SOLUCAO REVELADORA,	UNID	2



			FIXADORA E AGUA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO(ME E EPP)		
80	111.002.007	325674-0	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA PRETA,TAMPA ANTIFIXANTE,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CX. 50 UNID	110
81	111.003.003	45888-0	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA FINA, TINTA NA COR AZUL, PARA MARCACAO EM PLACAS, VIDROS E PLASTICOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. (ME E EPP)	CX. 50 UNID	110
82	111.003.004	138226-8	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (0,7MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (ME E EPP)	CX. 50 UNID	55
83	030.016.087	163386-4	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE PONTA MEDIA: 0,70 MM, CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO 11540 / BS 7272-1, COM ORIFICIO LATERAL, PRODUTO DURADOURO: ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATERIAS PRIMAS NAO CONTEM PVC. COR AZUL, CX C/ 50 UNIDADES(ME E EPP)	CX. 50 UNID	100
84	111.003.050	149892-4	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA(ME E EPP)	CX. 12 UNID	94
85	111.003.006	164183-2	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, AZUL ESCURO(ME E EPP)	CX. 12 UNID	79
86	111.003.007	164182-4	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, VERDE ESCURO. (ME E EPP)	CX. 12 UNID	78
87	111.003.008	157463-9	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIESTER, NA COR VARIADA(ME E EPP)	CX. 12 UNID	60
88	111.002.008	334098-8	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO,A4,TRANSPARENTE(ME E EPP)	CX. 100 UNID	40



89	111.004.001	124755-7	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC,FORMATO A-4, NA COR PRETA,TAMANHO(210X297)MM(ME E EPP)	CX. 100 UNID	40
90	065.911.068	0003779-4	CARDIOVERSOR - MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFASICO ATE 360 JOULES COM PARAMETROS DE CTR(CHECAGEM EM TEMPO REAL) DEA(DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO), PMS(PREVENCAO MORTE SUBITA), RCP(RESSUSCITACAO CARDIOPULMONAR), ECG(ELETROCARDIOGRAMA) (ME E EPP)	UNID	1
91	072.002.934	143267-2	CARPETE - 100% POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 4MM, CORES DIVERSAS TAMANHO 3,00 C X 2,50 L(ME E EPP)	UNID	15
92	065.911.048	0003099-0	CARRO DE CURATIVO - E BANHO COM VARANDAS LATERAIS- 2 EM 1. ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO INOX, GRADE PROTETORA NOS QUATRO LADOS, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO INOX, DUAS GAVETAS TAMBEM EM INOX, DIMENSOES: 0,80 X 0,48 X 0,45, ACESSORIOS: BALDE EM INOX E BACIA EM INOX. (ME E EPP)	UNID	7
93	039.020.031	100861-7	CARRO DE TRANSPORTE - EM ESTRUTURA DE ACO COM PINTURA EM EPOXI, TIPO CARRO DE LIMPEZA, CONTENDO:, NA PARTE SUPERIOR SUPORTE P/MATERIAL DE LIMPEZA E INFERIOR BALDE E ESPREMEDOR, E UM COMPARTIMENTO COM TAMPA CONFECCIONADO EM PLASTICO PARA TRANSPORTE DE SACO DE LIXO, MEDINDO (0,53 X 0,95 X 1,07)M, CONTENDO RODIZIOS, NA QUANTIDADE DE 04, PARA CAPACIDADE TOTAL DE 170 LITROS(ME E EPP)	UNID	4
94	065.911.052	0004365	CARRO MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, AVANÇADO, SUPORTE DE SORO, ELEVACAO HIDRAULICA, ACOMPANHADO DE COLCHONETE(ME E EPP)	UNID	3
95	111.002.009	0002031	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADA NA CONFECCAO DE EMBALAGENS 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES. (ME E EPP)	PCT. 20 UNID	220
96	056.010.526	93864-5	CHAVEIRO - PLASTICO, ARGOLA, ETIQUETA(ME E EPP)	UNID	200
97	111.003.009	4252-8	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0(ME E EPP)	CX. 50 UNID	76
98	111.003.010	4248-0	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 1(ME E EPP)	CX. 50 UNID	70



99	111.003.011	4247-1	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0(ME E EPP)	CX. 50 UNID	70
100	111.003.012	4250-1	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3(ME E EPP)	CX. 50 UNID	107
101	111.003.013	29698-8	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 5(ME E EPP)	CX. 50 UNID	70
102	111.003.014	4244-7	CLIQUE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 1(ME E EPP)	CX. 50 UNID	70
103	111.002.010	426089-9	CLIQUE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,10/0(ME E EPP)	CX. 50 UNID	107
104	111.002.054	406527-1	COLA - BASTAO,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 10 G(ME E EPP)	UNID	260
105	111.002.055	00037563	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARENTE, REFIL FINO(ME E EPP)	PCT 1 KG	150
106	111.002.056	00037564	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARENTE; REFIL GROSSO(ME E EPP)	PCT 1 KG	150
107	111.003.018	0006875	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA(ME E EPP)	POTE 250 G	130
108	111.003.052	187120-0	COLA - EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA(ME E EPP)	TUBO 1L	50
109	111.003.019	112437-4	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/90 GRAMAS(ME E EPP)	UNID	455
110	111.001.041	291581-2	COLA COM PURPURINA - COLORIDA COM GLITER , PARA TRABALHOS MANUAIS,EM CAIXA COM 04 TUBOS CONTENDO 25ML CADA,CORES DIVERSAS(ME E EPP)	CX. 4 TUBOS	100
111	080.040.301	152359-7	COLA P/ MADEIRA - PVA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, LIQUIDA, APLICACAO POR PINCEL, EMBALAGEM LATA COM (1 KG). (ME E EPP)	UNID	12
112	052.008.080	417422-4	COMPRESSOR ODONTOLOGICO, CAPACIDADE DE RESERVATORIO: 30 A 39 L, POTENCIA: 1 A 1,5 HP, CONSUMO: 6 A 7 PES, ISENTA DE OLEO	UNID	5



113	041.120. 529	260547- 3	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, SEM INSTALAÇÃO (ME E EPP)	UNID	3
114	040.020. 051	0003295 5	CORRENTE - DE STRASS CORRENTE BASE DE METAL, PEDRA EM CRYSTAL: 100% VIDRO, TAMANHO DO STRASS: SS16 (4MM). CORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. (ME E EPP)	METRO	150
115	111.003. 020	64418-8	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML (ME E EPP)	UNID	250
116	225.001. 006	297933- 0	CORTINA - TECIDO TIPO BLACKOUT, MEDINDO: (2,40 X 1,50)M, NA COR CINZA, TIPO HORIZONTAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	420
117	225.001. 007	0006398 5	CORTINA - TECIDO TIPO BLACKOUT, MEDINDO: (3,00 X 2,80)M, NA COR CINZA, TIPO HORIZONTAL (ME E EPP)	UNID	380
118	065.911. 055	0002718 2	DEFIBRILADOR - EXTERNO AUTOMATICO (DEA), TIPO ONDA BIFASICA, A MEMORIA DEVERA GRAVAR ECG/EVENTOS, CHOQUE DE NO MINIMO 150 JOULES PARA ADULTOS, CHOQUE DE ATÉ 50 JOULES PARA CRIANÇAS, COMPOSTO POR PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS PARA ADULTOS, COMANDO DE VOZ, TIPO MODULO MALETA, PORTATIL, COM ALCA DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA. (ME E EPP)	UNID	1
119	111.003. 021	162250- 1	ELASTICO - DE LATEX, NR N-18, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CORES DIVERSAS (ME E EPP)	SC 100 G	150
120	111.002. 058	406221- 3	ELASTICO - ELASTICO CHATO, N. 12, MEDINDO 7,00MM DE LARGURA, NA COR AMARELA (ME E EPP)	SC 100 G	50
121	030.016. 096	259474- 9	ELASTICO DINHEIRO 1000 GRAMAS (ME E EPP)	UNID	5
122	074.020. 127	1092647 -7	ENCADERNADORA - MEDINDO (415 X 315 X 165) MM, TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS P/CICLO, PARA PERFURACAO ESPIRAL (ME E EPP)	UNID	11
123	074.020. 129	131778- 4	ENCADERNADORA - MEDINDO (45 X 22,5) CM - (L X A), TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR DE 1 A 340 FOLHAS POR CICLO, PERFURACAO TERMICA, PARA CANALETA (ME E EPP)	UNID	11
124	111.002. 013	431293- 7	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, MEDINDO 260,00X360,00MM, NA COR PARDA CX 100 (ME E EPP)	CX. 100 UNID	47



125	111.003. 022	325329- 5	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFF-SET,90G,SEM IMPRESSAO,355,00X250,00MM,COM ABA,BRANCO, CX COM 100 UNID(ME E EPP)	CX. 100 UNID	47
126	111.002. 014	431295- 3	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFFSET,150G/M2,MEDINDO 110,00X230,00MM,COM ABA,NA COR BRANCA(ME E EPP)	CX. 100 UNID	47
127	065.911. 085	319521- 0	EQUIPAMENTO ELETROCIRURGICO - BISTURI ELETRONICO MULTIFUNCIONAL PARA TODOS OS PROCEDIMENTOS DE C.C., INCLUSIVE DE ALTA COMPLEXIDADE, SEM RESTRICOES. MICROPROCESSADO, PESO MAXIMO DE 10,3 KG E VENTILACAO NATURAL POR CONVECCAO,INDICACAO DE POTENCIA EM WATTS, POR MEIO DE DISPLAYS INDEPENDENTES PARA TODOS OS MODOS DE OPERACAO, AJUSTE DIGITAL DE POTENCIA COM PRECISAO DE 01 WATT PARA TODOS OS MODOS DE OPERACAO, ATRAVES DE TECLAS BLINDADAS TIPO UP/DOWN NO PAINEL E ATRAVES DA CANETA DE COMANDO MANUAL,PERMITE A PROGRAMACAO DIGITAL DOS VALORES DE POTENCIA, COM MINIMO DE 90 POSICOES MEMORIZADAS E EDITAVEIS, ALEM DA MEMORIZACAO AUTOMATICA DOS ULTIMOS VALORES AJUSTADOS,SISTEMA DE MONITORACAO DA RESISTENCIA/CONTATO DA PLACA-PACIENTE ADESIVA (DIVIDIDA) COM INDICACAO VISUAL DA QUALIDADE DO CONTATO ATRAVES DE DISPLAY GRAFICO E SELECAO AUTOMATICA DO SISTEMA DE MONITORACAO CONFORME TIPO DE PLACA CONECTADA (COMUM OU BIPARTIDA)##,MONITORACAO CONTÍNUA DE TODAS AS FUNCOES EM USO, DETECTANDO E TAMBEM CORRIGINDO POSSIVEIS E INDESEJADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	5
128	065.911. 045	148175- 4	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1"DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DEESPESURA, MEDIDAS DE 22X30CM COM 36 CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, DOIS DEGRAUS(ME E EPP)	UNID	1
129	065.911. 081	191683- 1	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO 24 A 30CM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 20 A 300MM DE HG PRECISO E DE FACIL LEITURA, MANOMETRO ANALOGICO RED, COM RESOLUCAO DE 10MMHG, COM PERA COM VALVULA DIANTEIRA C/REGULADOR DE FLUXO E VALVULA TRASEIRA DE METAL C/FILTRO, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, FECHO EM VELCRO(ME E EPP)	UNID	5



130	065.912. 134	174500- 0	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, COM BRACADEIRA (S) OBESO - 30 A 38CM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 20 A 300MM DE HG PRECISO E DE FACIL LEITURA, MANOMETRO ANALOGICO REDONDO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA COM VALVULA DIANTEIRA C/REGULADOR DE FLUXO E VALVULA TRASEIRA DE METAL C/FILTRO, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE ALGODAO FECHO EM VELCRO PARA PULSO (ME E EPP)	UNID	5
131	111.004. 002	53661-0	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 40MM, PACOTE COM 50 (ME E EPP)	PCT 50 UNID	650
132	030.016. 246	14534-3	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM PRETO. PACOTE COM 50 (ME E EPP)	PCT 50 UNID	600
133	071.010. 805	0007011 4	ESTACAO DE TRABALHO - COMPLETA COMPOSTA POR PLATAFORMA DE TRABALHO COM TOTAL DE 6 LUGARES, 2700MM X 1320MM X 750MM, LINHA 25MM (MEDIDAS APROXIMADAS) (ME E EPP)	UNID	6
134	113.002. 013	221745- 7	ESTADIOMETRO - DE ALUMINIO ANODIZADO, DO TIPO PORTATIL, PARA NUTRICIONISTA, ESCALA DE 0 A 220CM, RESOLUCAO DE 0,1CM, COM GARANTIA DE 01 ANO (ME E EPP)	UNID	2
135	071.008. 033	308089- 7	ESTANTE - ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO SAE 1010/1020-REVESTIMENTO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO- FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTATICA A PO-MEDINDO 200 X 100 X 32CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE- PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM ATE +/-5%-MOVEL INTEIRICO COM ESTRUTURA VERTICAL-ABERTO- CONTENDO 04 PRATELEIRAS-MODELO SLIT FACE SIMPLES- ESTANTE + LATERAL DE FECHAMENTO (ME E EPP)	UNID	92
136	071.012. 869	0006786 9	ESTANTE/ARMARIO DE AÇO CINZA 90CM 6 BANDEJAS SUPORTA 120KG (ME E EPP)	UNID	25
137	102.001. 163	201137- 9	ESTETOSCOPIO - DUPLO, AUSCULTADOR HASTE INOXIDAVEL, TUBULAR, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR MATERIAL EM BORRACHA FLEXIVEL PRETA OU CINZA, COM OLIVAS AURICULAS FLEXIVEIS E REMOVIVEIS (01 PAR), CAMPANULA DUPLA (ADULTO E INFANTIL) (ME E EPP)	UNID	1
138	111.003. 023	192363- 3	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, EM LAMINA DE 06" POLEGADAS EM ACO TEMPERADO, MEDINDO 15 CM , TIPO LARGO NA COR	UNID	168



			AZUL C/ DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA - HOBBY. (ME E EPP)		
139	111.003.024	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA (ME E EPP)	UNID	90
140	111.003.025	194432-0	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX (ME E EPP)	UNID	275
141	111.002.015	402121-5	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 38,00MMX50,00M (ME E EPP)	UNID	200
142	063.001.147	432485-4	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO- NAO ADESIVADA-ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA-COM 7CM DE LARGURA-E COMPRIMENTO DE 200 METROS (ME E EPP)	UNID	80
143	083.015.571	00015775	FITA DECORATIVA - CETIM DUPLA MIMOSA, ROLO COM 10 METROS, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 38MM, CORES VARIADAS (ME E EPP)	UNID	250
144	083.015.570	00015791	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM COMUM, Nº 12, COM LARGURA DE 48MM, CORES DIVERSAS, PECA COM 10 METROS (ME E EPP)	UNID	250
145	083.015.173	259470-6	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 2, COM 10 METROS. (ME E EPP)	UNID	100
146	065.911.065	00029438	FOCO DE LUZ - TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM ILUMINACAO EM LED E HASTE FLEXIVEL (ME E EPP)	UNID	10
147	111.001.037	0005373	FOLHA EM EVA - COM MEDIDA DE 450 X 600 X 2MM, ESTAMPADO, LAVAVEL E ATOXICO, ESTAMPAAS ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO (ME E EPP)	PCT 5 UNID	450
148	111.001.004	00014879	FOLHA EM EVA - COOM GLITER, NAS CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO 900 X 1800 X 5 MM, COM 10 UNIDADES. (ME E EPP)	UNID	500
149	111.001.033	233350-3	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. (ME E EPP)	UNID	500
150	111.001.035	291578-2	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (45 X 60)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA, PACOTES COM 05 FOLHAS (ME E EPP)	UNID	400
151	111.001.029	00015912	FOLHA EM EVA - NAS CORES DIVERSAS, LISTRADA, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO 40 X 48 CM E 5MM (GROSSO) PACOTE COM 10 UNIDADES (ME E EPP)	UNID	400



152	059.065. 114	0005876 4	FONE DE OUVIDO – HEADSET COM MICROFONE P2 PS4 PARA CELULAR SMARTPHONE (ME E EPP)	UNID	40
153	065.913. 147	0003598 5	FOTOPOLIMERIZADOR- DE RESINA TIPO PISTOLA, COM SISTEMA DE LED E POTENCIA ACIMA DE 300 VOLTS, COM UM UNICO LED COM LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA 450 A 480 NM; LUZ FRIA COM CALOR ACEITAVEL DE ATE 3°C;TEMPO PROGAMÁVEL DE 10 EM 10 SEGUNDOS,COM BIP SONORO DE CADA 10 SEGUNDOS. (ME E EPP)	UNID	5
154	074.290. 066	127028- 1	FRAGMENTADORA DE PAPEL - ABERTURA DE INSERÇÃO: 270 MM; – ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; – CAPACIDADE: 40 FOLHAS DE PAPEL A4 75 G/M², 1 CD/DVD, 1 CARTÃO DE CRÉDITO OU 1 DISQUETE; – CESTO: 60 LITROS, TIPO CONTAINER; – COR(ES) DISPONÍVEL(IS): CINZA ESCURO; – DIMENSÕES: 52 CM X 89 CM X 40 CM (L X A X P); – ENGRENAGENS METÁLICAS: SIM – FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; – FRAGMENTA: PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, CRACHÁS PVC, CLIPE, DISQUETE E GRAMPOS; – MOTOR: POR INDUÇÃO MAGNÉTICA; – NÍVEL DE RUÍDO: 58 DB; – NÍVEL DE SEGURANÇA: P2 (NORMA DIN 66399); – TIPO DE CORTE: TIRAS DE 4 MM – PENTES METÁLICOS: SIM – PESO: 42 KG; – REVERSÃO: SIM, AUTOMÁTICA; – RODÍZIOS: SIM, 4; – SENSOR(ES) DE SEGURANÇA: – PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); – CESTO CHEIO; – SOBRECARGA (EXCESSO DE FOLHAS); – SUPERAQUECIMENTO (PROTEÇÃO TÉRMICA). – VISOR: LED COM MÚLTIPLAS INDICAÇÕES; – VOLTAGEM: 110V OU 220V. PRODUTOS RELACIONADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	23
155	071.007. 775	432280- 0	GAVETEIRO - EM POLIPROPILENO-2CM DE ESPESSURA-0-70 CM ALT X 0-31-5 CM LARG X 0-41 CM PROF-TIPO VOLANTE-CONTENDO 03 GAVETAS-COM RODIZIOS (ME E EPP)	UNID	6
156	071.008. 985	0003867	GAVETEIRO 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO DE PASTAS SUSPENSAS (ME E EPP)	UNID	70
157	071.012. 870	217529- 0	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO 4 GAVETAS E RODAS 79CM X 64CM X45 (ME E EPP)	UNID	20
158	030.016. 355	4773-2	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND:NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM (ME E EPP)	UNID	520
159	030.016. 356	330127- 3	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND:NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8CM DE ALTURA. (ME E EPP)	UNID	520



160	111.002.016	322853-3	GRAMPEADOR - ALICATE, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 16,00CM, NA COR PRETA (ME E EPP)	UNID	108
161	111.007.004	191765-0	GRAMPEADOR - DE MESA REFERENCIA NUMERO 266, EM ESTRUTURA METALICA DURAVEL, P/ GRAMPOS 26/06 P/ PAPEL PESANDO 75G/M2, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 26 FOLHAS. (ME E EPP)	UNID	90
162	111.007.005	249156-7	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, 23/8, 23/10 E 23/13, 24/8 E 24/10., GELO OU PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 90 FOLHAS. (ME E EPP)	UNID	40
163	111.003.028	191801-0	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLASTICO TOTALMENTE FLEXIVEL, MEDINDO 80MM MAIS DURAVEL E RESISTENTE, EM POLIETILENO NA COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES. (ME E EPP)	UNID	40
164	111.003.051	235208-7	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO METALICO DE LUXO, PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO. (ME E EPP)	UNID	50
165	111.003.029	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLASTICO (ME E EPP)	CX. 50 UNID	40
166	111.002.060	351667-9	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300MM, NA COR BRANCA (ME E EPP)	CX. 50 UNID	75
167	111.002.018	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS (ME E EPP)	CX. 5000 UNID	160
168	111.007.009	25010-4	GUILHOTINA - MANUAL, GUILHOTINA DE CORTE CETRO CGPM A4, A5, B5, B6 E B7 ATÉ 400 FOLHAS (ME E EPP)	UNID	11
169	111.007.010	25010-4	GUILHOTINA REFILADORA FACÃO DE MESA 300MM LASSANE A4 (ME E EPP)	UNID	11
170	081.007.377	0005181	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS-REDONDA, 90MM, NA COR BRANCA (ME E EPP)	UNID	150
171	081.007.243	176146-3	ISOPOR - DE EPS MEDINDO 70MM NA COR BRANCO (ME E EPP)	UNID	250
172	077.040.925	248802-7	JOGO - DE BARALHO EM PAPELAO, COM 52 CARTAS, COLORIDO (ME E EPP)	UNID	75
173	078.020.558	00039119	JOGO DA MEMORIA - EDUCATIVO, PROFISSOES, 40 PECAS (ME E EPP)	UNID	175



174	078.210. 238	233523- 9	JOGO DE BINGO - DE PLASTICO, JOGO DE BINGO EM NUMEROS, COM APROXIMADAMENTE 500G, COMPOSTO DE 48 CARTELAS, BOLAS ENUMERADAS DE 01 A 90, 01 GLOBO, 01 TABULEIRO(ME E EPP)	UNID	165
175	078.020. 012	149713- 8	JOGO DE DOMINO - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLASTICO(ME E EPP)	UNID	190
176	078.020. 036	355898- 3	JOGO DE MEMORIA - EM MADEIRA,COM FIGURAS DE ANIMAIS, 24 PECAS. PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS,ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,00 X 5,00 X 18,00CM. SELO INMETRO E GARANTIA DE 90 DIAS(ME E EPP)	UNID	65
177	078.020. 557	0008444 9	JOGO DE MEMORIA – JOGO DA MEMORIA INFANTIL ANIMAIS 24 PEÇAS EDUCATIVO PEDAGÓGICO DIVERTIDO – 24 PEÇAS MDF(ME E EPP)	UNID	215
178	078.020. 554	0001177 0	JOGO DE QUEBRA CABECA - QUEBRA CABECA COM PINOS EM MDF MEDINDO 34X27 CM, COM 12 PECAS(ME E EPP)	UNID	215
179	078.020. 555	0001177 5	JOGO DE QUEBRA CABECA - QUEBRA CABECA METADES MEDIDAS DO TABULEIRO 43X36X1 CM, COM 55 PECAS EM MADEIRA(ME E EPP)	UNID	215
180	078.020. 556	0006460 7	JOGO DIDATICO - EDUCATIVO ALFABETO 2 EM 1 MEMORIA E DOMINO EM MADEIRA, DOMINO 31 PECAS, JOGO DA MEMORIA 20 PECAS	UNID	215
181	111.003. 054	91645-5	LAPIS - FORMATO SEXTAVADO, MINA 6B PRETA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM APROPRIADA(ME E EPP)	CX. 12 UNID	25
182	111.002. 019	322992- 0	LAPIS DE CERA - GIZAO,COLORIDO COM 12 CORES,ATOXICO,LAVAVEL(ME E EPP)	UNID	830
183	111.001. 005	17303-7	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS(ME E EPP)	CX. 12 UNID	870
184	111.002. 020	324244- 7	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,PEQUENO,COLORIDO COM 12 CORES,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/6(ME E EPP)	UNID	100 0
185	111.002. 021	324242- 0	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4(ME E EPP)	UNID	109 5
186	111.002. 022	322930- 0	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,MEDINDO 170,00MM(ME E EPP)	CX. 12 UNID	165



187	083.010. 108	250131- 7	LINHA - 100% ALGODAO, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 3MM, EM CONE MEDIO, CORES VARIADAS, PARA COSTURA(ME E EPP)	ROLO	120
188	030.023. 211	0001291	LINHA PONTO CRUZ,100% ALGODAO EGÍPCIO, DUPLAMENTE MERCERIZADO, MEADA COM 8 MTS, UNIDADE	UNID	300
189	111.005. 001	21191-5	LIVRO ATA - ATA -MO.IMESP N. 141, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS, MEDINDO (210X300)MM, COM PAUTA(ME E EPP)	UNID	90
190	111.001. 034	123460- 9	LIVRO PONTO - MENSAL, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS(ME E EPP)	UNID	120
191	111.001. 006	0001031 8	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO(ME E EPP)	UNID	35
192	081.010. 003	0006542 3	LIXEIRA - TELADA DE ACO COM BASE INOX COM CAPACIDADE DE 17 LITROS(ME E EPP)	UNID	190
193	074.010. 046	27246-9	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 10 DIGITOS(ME E EPP)	UNID	90
194	111.002. 023	323523- 8	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR AZUL(ME E EPP)	UNID	330
195	111.002. 024	323527- 0	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR PRETA(ME E EPP)	UNID	333
196	111.002. 025	323524- 6	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR VERDE(ME E EPP)	UNID	333
197	111.002. 026	323525- 4	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR VERMELHA(ME E EPP)	UNID	330
198	111.002. 027	324009- 6	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 12 CORES,ATOXICA(ME E EPP)	UNID	100 0
199	052.042. 094	0002697 0	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE. COR NOGAL MALAGA	UNID	13
200	071.002. 039	200881- 5	MESA - DE ESCRITORIO- EM MADEIRA PRENSADA 25MM-LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES- COM BORDAS RETAS E FITA DE POLIESTIRENO-RETA MEDINDO 1370X600X730MM COM GUIA DE CABOS	UNID	90



			ESUPORTE P/ GABINETE- GAVETEIRO PEDESTAL- ALTURA DE 730MM- ESTRUTURA METALICA C/ TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO P/FOSFATIZACAO/ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COR PRETA- DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTOS-C/ SECAGEM EM ESTUFA-C/COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE ACO SAE- 1020 325X1-2MM-TAMPA P/PASSAGEM DE FIACAO INJETADA POLIPROPILENO 100% RECICLAVEL-TRAVESSA SUPERIOR- TAMPO E PAINEL CINZA E ESTRUTURA PRETA-GAVETEIRO PEDESTAL C/03 GAVETAS E 01 GAVETA P/ PASTA SUSPENS- SUPORTE P/GABINETE TIPO TORRE ELABORADO EM CHAPA METALICA 1-2MM DE ESPESSURA- FORMATO DE VIGA "U"- RESISTENTE A TRACAO E AO PESO- TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO C/ PINTURA EPOXI E SECAGEM EM ESTUFA- PAINEL FRONTAL EM MADEIRA PRENSADA- COR CINZA-C/ ESPESSURA DE 18MM-REVESTIDO C/ LAMINADO MELAMINICO- DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA- ENCABECADA NA PARTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
201	071.017.004	260851-0	MESA - MESA DE MADEIRA TECA COM DOIS BANCOS, MEDINDO COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 0,75CM, PÉS DA MESA 1,00M X 0,10CM, ENVERNIZADA. BANCOS MEDINDO COMP 2,00M X LARG.0,36CM X ALTURA 0,44CM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	60
202	071.017.006	260851-0	MESA - MESA DE MADEIRA TECA COM DOIS BANCOS, MEDINDO COMPRIMENTO 3,00M X LARGURA 0,80CM, PÉS DA MESA 1,00M X 0,10CM, ENVERNIZADA. BANCOS MEDINDO COMP 3,00M X LARG.0,38CM X ALTURA 0,44CM. (ME E EPP)	UNID	25
203	071.017.005	260851-0	MESA - MESA DE MADEIRA TECA, MEDINDO COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 0,75CM, PÉS DA MESA MEDINDO 1,00M X 0,10CM (ME E EPP)	UNID	10
204	071.002.592	290931-6	MESA - MESA EM L COM ESTRUTURA MISTA-CONJUNTO FORMADO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 2 PES-PAINEL- 1 PE DE CANTO FORMATO TRIANGULAR- 2 BARRAS CONECTORAS METALICAS INTERLIGANDO OS PES-PAINEL E DE CANTO- TAMPO EM L DE MDF 1200X1200X 60MM TAMPOS ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF COM ESPESSURA DE 25 MM- FORMATO EM L-EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO- NA COR MARFIM- POR PROCESSO DE BAIXA PRESSAO- COM BORDAS EM PVC DE 2-0 MM DE ESPESSURA COLADO A QUENTE PELO SISTEMA HOT MELT COM BORDA RETA-TAMPOS DAS SUPERFICIES PRINCIPAIS DE TRABALHO COM FORMATO CONFIGURADO	UNID	65



			EM L MEDINDO 1200MM X 1200MM COM 600MM DE PROFUNDIDADE-ALTURA DE 0-80 M-NA COR MARFIM-SEM GAVETIRO-SEM GAVETAS-SEM PAINEL FRONTAL-SEM PAINEL LATERAL (ME E EPP)		
205	071.010.560	419054-8	MESA - MESA REDONDA-EM MDF-COM 6 LUGARES-COM TAMPO MEDINDO-1600 MM X 5 MM DIAMETRO X ESPESSURA-740 MM ALTURA-COR A DEFINIR (ME E EPP)	UNID	1
206	071.011.133	257609-0	MESA - PARA ATIVIDADES AFINS,POLIPROPILENO RESISTENTE,REVESTIMENTO EM PLASTICO,TIPO PARATI QUADRADA,MEDINDO (50 X 50)CM,NA COR BRANCA,. (ME E EPP)	UNID	130
207	071.017.002	421326-2	MESA AÇO INOX, MEDINDO 2,50X0,70X0,85 COM PÉ DE INOX COM PRATELEIRA (ME E EPP)	UNID	5
208	065.913.143	20411-0	MESA AUXILIAR - PARA CLINICA ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDÁVEL, BASE MONTADA EM 4 RODIZIOS, 4 GAVETAS, DIMENSOES APROXIMADAS 40CM DE LARG., 50CM DE PROF., 80CM DE ALTURA (ME E EPP)	UNID	11
209	065.911.058	00029968	MESA DE CABECEIRA – COM MESA DE REFEICAO ACOPLADA, TAMPOS EM MDF, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MONTADA SOBRE UMA ESTRUTURA DE TUBOS 50X30 1,2MM; CONSTRUIDA EM CHAPA DE ACO 0,75MM, COM UMA PORTA, UMA GAVETA E UMA DIVISAO EXTERNA; TAMPO SUPERIOR E TAMPO DA MESA DE REFEICAO EM MDF COM ALTURA REGULAVEL, ENGATE RAPIDO DO POSICIONAMENTO E ESCAMOTEAVEL; PUXADORES CROMADOS; PARTES MOVEIS CROMADAS, CONSTRUIDA DE FORMA QUE A MESA NAO VIRE COM O APOIO DO PACIENTE SOBRE ELA; RODIZIOS DE 50 MM DE DIAMETRO; DIMENSOES 0,20X0,40X0,80MM; DIMENSOES DO TAMPO PARA REFEICAO: 0,40X0,70M. (ME E EPP)	UNID	3
210	065.916.001	00035233	MESA DE MAYO - ARMACAO TUBULAR TOTALMENTE EM ACO INOX, COM RODIZIOS, REGULAVEL POR ROSETA. DEVERA ACOMPANHAR BANDEJA EM ACO INOX. ALTURA MINIMA: 0,77M E ALTURA MAXIMA: 1,25M. DIMENSOES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43X30,5CM. (ME E EPP)	UNID	5
211	065.911.086	00020982	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - COM ARMARIO, GABINETE CONSTRUIDO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO INTERNA, PUXADORES EM METAL, LEITO ESTOFADO EM CORANO COM ESPUMA DE 5 CM D28, CABECEIRA REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS, SUPORTE PARA PAPEL LENCOL, CAPACIDADE PARA 120 KG,	UNID	2



			DIMENSOES LEITO : 1,80 X 0,60 X 0,80 E BALCAO: 1,60 X 0,60 X 0,80 (ME E EPP)		
212	083.015. 561	0008511	MICANGA - MEIA PEROLA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 6MM) (ME E EPP)	EMB 500 G	110
213	083.015. 564	0003455 0	MICANGA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 12 MM) (ME E EPP)	PCT 500 G	110
214	083.015. 560	0002965 7	MICANGA - PEROLA DECORATIVA PARA COSTURA Nº 06 PACOTE 500 GRAMAS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO, MATERIAL ABS RESISTENTE LAVAGEM UMIDA OU A SECO (ME E EPP)	PCT 500 G	110
215	052.006. 005	0001297 5	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. (ME E EPP)	UNID	20
216	065.913. 142	0006299	MOCHO ODONTOLOGICO - COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GAS PRESSURIZADOS, 5 RODIZIOS DUPLOS, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS, NAS COR VERDE AGUA . (ME E EPP)	UNID	5
217	065.911. 071	0001058 9	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS - MONITOR MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/ SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTAVEL PORTATIL, MICROPROCESSADO, SELECIONAVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU NEONATOS. PARA UTILIZACAO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNOSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MINIMO 12" (TOUCH SCREEN); COM RESOLUCAO MINIMA DE 1024 X 768, COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 100-250 VAC- 50/60HZ; BATERIA DE LITIO COM AUTONOMIA MINIMA PARA 4 (QUATRO) HORAS DE USO, DE FORMA A PERMITIR O TRANSPORTE SEM PERDER A MONITORIZACAO COM CARREGADOR INTERNO AO EQUIPAMENTO, SOFTWARE DE OXICARDIORESPIROGRAMA PERMITINDO A CORRELACAO SIMULTANEA ENTRE A FREQUENCIA CARDIACA, MARCAPASSO; POSSIBILIDADE DE MONITORIZACAO DE 3 OU 7 DERIVACOES; CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRACADO DE: 12.5MM/S, 25 MM/S E 50 MM/S; ALARME	UNID	4



			INTERVALO PEDIATRICO 15 ~ 350 (BPM) ADULTO 15 ~ 300. (ME E EPP)		
218	065.911. 054	5093-8	NEGATOSCOPIO - 2 CORPOS, PARA FIXAR NA PAREDE, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO PINTADO, C/TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM, COM SUPERFICIE TRANSLUCIDA EM ACRILICO, ILUMINADA ATRAVES DE LAMPADAS FLUORESCENTES C/POTENCIA TOTAL DE 60 W, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE PRENEADOR, DIMENSOES: 90 CM (LARGURA) X 38 CM(ALTURA) X 11CM (ESPESSURA), ALIMENTACAO: 220V E 60HZ(ME E EPP)	UNID	2
219	801.001. 113	0001388	O ASSENTO CAPA MASSAGEADORA BOLÃO DE MADEIRA FOI DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO E PRINCIPALMENTE PARA MOTORISTAS PROFISSIONAIS, O ENCOSTO PARA BANCO É UM ACESSÓRIO PARA ALIVIAR O STRESS DEVIDO AO DESCONFORTO DE FICAR HORAS SENTADO EM UM VEÍCULO BENEFÍCIOS - MELHORA A CIRCULAÇÃO - EVITA TRANSPIRAÇÃO - MASSAGEM ENQUANTO DIRIGE - MAIS CONFORTO PARA VIAGEM LONGA DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDIDAS: 45X93X35CM MATERIAL: MADEIRA TIPO: BOLÃO(ME E EPP)	UNID	35
220	065.911. 083	399729- 4	OFTALMOSCOPIO DIRETO - COM ILUMINACAO POR FIBRA OTICA ATRAVES DE BULBO DE HALOGENIO, SELETOR ABERTURA 6 POSICOES DIAFRAGMA, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (OU VERDE) E FILTRO DE AZUL COBALTO COM 28 LENTES DE FOCO E GAMA DE -25 A +40 DIOPTRIAS, EM ESCALA DE ±1. VISUALIZADOR DO VALOR DA DIOPTRIA, COM DIFERENCIACAO POR CORES.,ILUMINACAO POR LAMPADA HALOGENA HPX 3,5V##,BATERIA RECARREGAVEL COM CARREGADOR DE 220V DE ENTRADA E 3,5V DE SAIDA## INDICADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO##,ACOMPANHA: 01 ESTOJO REFORCADO PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO## 01 BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL COM LED SINALIZADOR## 01 ADAPTADOR PARA USO COM PILHAS MEDIAS CONVENCIONAIS## CABO EM LITIO PARA LIGACAO NA COLUNA## E 04 LAMPADAS SOBRESSALENTES,CABO EM ACO INOXIDAVEL,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, MANUAIS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NA REGIAO METROPOLITANA## REGISTRO VALIDO NA ANVISA. (ME E EPP)	UNID	5
221	065.911. 078	430099- 8	OTOSCOPIO - COM ILUMINACAO EM FIBRA OTICA, COM ABERTURA PARA CONEXAO DE INSUFLADOR,COM AMPLIACAO DE NO MINIMO 3X, E LENTE DE VISUALIZACAO GIRATORIA,COM LAMPADA LED DE ALTO DESEMPENHO,	UNID	5



			LUZ CLARA E HOMOGENEA, TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 400K, COM DURACAO DE NO MINIMO 20000 HORAS,COM CABO EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, PARA DUAS PILHAS MEDIAS,DEVE ACOMPANHAR: ESPECULOS - 5 DE 4MM, E 5 DE 2.5MM, E OS DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,COM ESTOJO, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES , ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE(ME E EPP)		
222	083.015.567	00019344	PALHA NATURAL - DO TIPO PALHA FINA DE MADEIRA, NA COR NATURAL, PARA SER USADA EM TRABALHOS ARTESANAIS EM GERAL(ME E EPP)	PCT 120 G	250 0
223	111.002.028	403406-6	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR AMARELA, PCT 100 FOLHAS(ME E EPP)	UNID	60
224	111.002.029	403405-8	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR AZUL(ME E EPP)	PCT 100 FOLHAS	60
225	111.002.030	403412-0	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR LILAS(ME E EPP)	PCT 100 FOLHAS	60
226	111.002.031	403404-0	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR ROSA(ME E EPP)	PCT 100 FOLHAS	60
227	111.002.032	403408-2	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR VERDE(ME E EPP)	PCT 100 FOLHAS	60
228	111.002.033	403410-4	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR VERMELHA(ME E EPP)	PCT 100 FOLHAS	60
229	111.003.053	292881-7	PAPEL - TIPO OPALINE A4 PARA CARTÃO SERRILHADO, MEDINDO 8,8X5,1MM NA COR BRANCA PESANDO 180G, PACOTE COM 1000 UNIDADES. (ME E EPP)	UNID	160
230	111.001.007	305473-0	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110GR,CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES. (ME E EPP)	PCT 20 UNID	610
231	111.001.008	345908-0	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL,DIVERSAS CORES, PACOTE COM 20 UNIDADES. (ME E EPP)	PCT 20 UNID	260
232	093.010.058	221225-0	PAPEL LAMINADO - PESANDO 63G/M2 MEDINDO 59 X 49CM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (ME E EPP)	PCT 10 UNID	350



233	067.085. 066	428593- 0	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO BRANCO 180GNO FORMATO A4 210X297MMPARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICAACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA(ME E EPP)	PCT 200 UNID	175
234	117.001. 001	156723- 3	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	695 0
235	030.016. 379	0007706	PAPEL- CARBONO PARA TECIDO CX COM 40 FOLHAS(ME E EPP)	CX. 40 FOLHAS	50
236	111.002. 034	401437- 5	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPELAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO,NA COR PRETA(ME E EPP)	UNID	800
237	030.016. 045	343948- 8	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PVC,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO,NA COR TRANSPARENTE(ME E EPP)	UNID	500
238	111.002. 035	322576- 3	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLASTICO,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES,NA COR TRANSPARENTE(ME E EPP)	UNID	860
239	111.002. 084	394514- 6	PASTA - L,EM POLIPROPILENO,FORMATO A4,NA COR TRANSPARENTE(ME E EPP)	UNID	130
240	111.002. 036	381676- 1	PASTA - SANFONADA,EM POLIPROPILENO,FORMATO OFICIO,COM 31 DIVISORIAS E ELASTICO,NA COR FUME CX 12 UNIDADES(ME E EPP)	CX. 12 UNID	50
241	111.002. 037	372984- 2	PASTA - SUSPENSA,EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO,620G/M2,FORMATO OFICIO,COM CABIDES PLASTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA,NA COR PARDA(ME E EPP)	CX. 12 UNID	400
242	111.003. 030	229199- 1	PASTA CATALOGO - CAPA EM POLIPROPILENO, COM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ESPESSURA DE 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, COM 04 PRENDEDORES EM METAL, NO TAMANHO MEDINDO (220 X 335)MM, NA COR PRETA(ME E EPP)	UNID	320
243	111.003. 031	162266- 8	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ESTREITA,, MEDINDO COM ELASTICO,, LOMBADA DE 20MM,, NA COR CORES VARIADAS. PACOTE COM 5 UNIDADES(ME E EPP)	PCT 5 UNID	250
244	111.003. 032	151969- 7	PASTA DE PROCESSO - EM PAPELAO, PESANDO 380 GRAMA, TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR EM PLASTICO(ME E EPP)	UNID	100
245	111.003. 033	190542- 2	PERCEVEJO - PERCEVEJO DE ACO NIQUELADO, COM CABECA DE 10MM, COLORIDO CX. COM 100(ME E EPP)	CX. 100 UNID	110



246	111.002.038	322633-6	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA(ME E EPP)	UNID	70
247	111.002.039	322623-9	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 50 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA(ME E EPP)	UNID	40
248	111.007.006	00053953	PERFURADOR PARA PAPEL - MANUAL PARA ENCADERNACAO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE ATE 15 FOLHAS, TAMANHO OFICIO, 54 FUROS. (ME E EPP)	UNID	40
249	061.035.079	18674-0	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES(ME E EPP)	UNID	370
250	061.035.100	306682-7	PILHA - TIPO ALCALINA,VOLTAGEM DE 1,5 V,TAMANHO AAA - PALITO,CARTELA COM UMA PILHA, COM 4 UNIDADES(ME E EPP)	UNID	450
251	012.000.026	200857-2	PINCEL PARA PINTURA CHATO N.16(ME E EPP)	UNID	150
252	051.005.275	0007113	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT(ME E EPP)	UNID	55
253	053.006.589	228411-1	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLASTICO MEDINDO TAMANHO 11 CM FUNCIONAMENTO MANUAL PARA UMA TENSAO DE TENSAO 127/240V PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE POTENCIA DE 10W(ME E EPP)	UNID	220
254	074.020.124	414725-1	PLASTIFICADORA - FERRO E ALUMINIO,BOBINA TAMANHO A3 (34 X 60CM) OFICIO (23 X 60CM) OU PARA DOCUMENTOS PEQUENOS (11,5 X 60CM), PLASTIFICA ATE 600 DOCUMENTOS COM 2 PARES DE BOBINA, PLASTIFICA ATE 150 FOLHAS DE OFICIO OU A4 SEM NECESSIDADE DE TROCA DE BOBINAS,LARGURA MAXIMA DE 34CM, AREA UTIL PARA PLASTIFICACAO DE ATE 350MM,110 OU 220V(ME E EPP)	UNID	11
255	074.025.004	00021216	PLASTIFICADORA - PORTATIL, PLASTIFICA O TAMANHO A3, A4, A5, A6, AJUSTE PRECISO E CONSTANTE DA TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNCOES, BOTAO AJUSTAVEL PARA LAMINACAO A QUENTE OU A FRIO, BOTAO QUE MOVE O MATERIAL A SER LAMINADO PARA FRENTE OU PARA TRAS, BOTAO LIGA-DESLIGA, LED DE TEMPERATURA CONSTANTES, LED QUE FICA ACESO ENQUANTO A MAQUINA ESTA LIGADA, DISPLAY VISOR DE TEMPERATURA, MATERIAL UTILIZADO PARA PLASTIFICACAO: POLASEAL, ESPESSURA E LARGURA	UNID	21



			MAXIMA DO MATERIAL PARA PLASTIFICACAO: 1MM E 100MM. (ME E EPP)		
256	065.911.057	00026176	POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE ARMACAO BAIXA EM ACO INOX E FERRO PINTADO, ASSENTO ENCOSTO EM ESTOFADO DE COURVIN, CAPACIDADE DE 120KG, RECLINACAO COM ACIONAMENTO MANUAL E DESCANSO DE PES INTEGRADO. (ME E EPP)	UNID	8
257	071.017.003	259816-7	POLTRONA PARA AUDITÓRIO – POLTRONA FIXA, MODELO TORRES ESIBIRE COM BRAÇO FIXO, ACENTO RECLINAVEL, ALMOFADADA NA COR AZUL MARINHO/ PRETA. 100% POLIESTER RESISTENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	150
258	111.002.088	00026352	PORTA OBJETOS DE MESA - ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LAPIS, PAPEL, CLIPS TAMANHO APROXIMADO:20CM X 10CM X 10CM(ME E EPP)	UNID	15
259	111.007.008	149073-7	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE(ME E EPP)	UNID	140
260	111.003.036	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPO MOL 41MM - CX 100 UNIDADES(ME E EPP)	CX. 100 UNID	50
261	111.003.037	165059-9	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 32 MM CX 100 UNIDADES(ME E EPP)	UNID	50
262	067.030.810	00055228	PROJETOR MULTIMIDIA 5000 LUMENS, 3LCD, SISTEMA CORES NTSC, NTSC3.58, NTSC4.43, PAL, PAL 60, PAL-M, PAL-N, SECAM, RES. 1024X768 PIXELS, CONTRASTE 1000:1, 110/220 CHAVEADO, CONSUMO 420W, DIMENSOES: 660 X 429 X 414 MM(ME E EPP)	UNID	10
263	111.001.040	00012224	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER,UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA, EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM CAIXA, CORES VARIADAS. (ME E EPP)	FRASCO 250 G	60
264	111.001.025	00034150	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (2,5 X 1,20)M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO) (ME E EPP)	UNID	27
265	078.210.266	00082814	REDE – REDE DE VOLEI DE QUADRA PROFISSIONAL 9,59 X 1,0 METROS POSSUI QUATRO FAIXAS NA BORDA SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS(ME E EPP)	UNID	25
266	111.002.040	430495-0	REGUA - EM ALUMINIO,MEDINDO 30,00CM(ME E EPP)	UNID	290



267	071.010. 806	0005466 2	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS, CINZA COM TRANCA PARA CADEADO, 193CM DE ALTURA, 139CM LARGURA, 40CM DE PROFUNDIDADE E 60KG. (ME E EPP)	UNID	15
268	065.201. 157	327746- 1	SELADORA - ESPECIFICA PARA ROLOS DE PAPEL GRAU-CIRURGICO E FILME BI-LAMINADO,ESPESSURA DE SELAGEM DE 13MM.,ARRASTE DA EMBALAGEM POR ESTEIRA ATRAVES DE CORREIAS SINCRONIZADAS,TEMPERATURA AJUSTAVEL ATE 300°C,AREA DE SELAGEM: CONTINUA 10M/MIN,COMANDO DE SELAGEM E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE,VELOCIDADE DE SELAGEM DE 10M POR MINUTO,DIMENSOES EXTERNAS: C:280XL:380XA:180MM,VOLTAGEM: 110/220 VOLTS,POTENCIA: 280 WATS,INCLUI: MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. REGISTRO NA ANVISA(ME E EPP)	UNID	5
269	065.911. 051	185932- 3	SERRA ELETRICA PARA GESSO - PARTE METALICA PINTADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, MOTOR ELETRICO C/POTENCIA MINIMA 180 WATTS ROTACAOMINIMA DE 18000 RPM, DE ALIMENTACAO DE 220V/60HZ, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAIS,GARANTIA,TREINAMENTO,ASSIST.TECNICA,DEM AISINFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL. (ME E EPP)	UNID	1
270	037.003. 192	0005026 2	SOPRADOR AGRICOLA - TIPO SOPRADOR DE FOLHAS COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MINIMO 1.7 LITROS, MOTOR 2 TEMPO A GASOLINA, CILINDRA MINIMA DE 63.3(CM³), POTENCIA MINIMA DE 2.9/3.9, COM CABO BIKE E PONTEIRA(ME E EPP)	UNID	10
271	065.911. 049	24911-4	SUPORTE DE SORO - SOBRE TRIPE COM PONTEIRAS DE BORRACHA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES: ALTURA REGULAVEL, COM HASTE EM T,4 GANCHOS(ME E EPP)	UNID	17
272	078.030. 480	281175- 8	TATAMI - CONFECCIONADO EM MODELO SINTETICO DE E.V.A DENTADO OU CORTE RETO,MEDINDO 1,00M X 1,00M X 0,30MM,CORES VARIADAS(ME E EPP)	UNID	115
273	083.005. 287	162125- 4	TECIDO - CHITAO ESTAMPADO,TEXTURA ENCORPADA E BOA APARENCIA, TELA_2X1, 100% ALGODAO, PESANDO 230 A 240G/M2, PARA CONFECCAO DE ROUPAS, LARGURA 1,60 M, ESTAMPADA(ME E EPP)	METRO	600
274	083.005. 843	0005856 1	TECIDO - DE CETIM EM 100% POLIESTER, COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE LARGURA, CORES VARIADOS. (ME E EPP)	METRO	700



275	083.005. 850	0005182	TECIDO - DO TIPO BORDADO INGLES, 5 CENTIMETROS PEÇA COM 13,7 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 5 CENTIMETROS DE LARGURA COMPOSIÇÃO: 80% POLIESTER, 20% ALGODÃO CORES DIVERSAS. (ME E EPP)	UNIDA	200
276	083.005. 840	0006065 4	TECIDO - DO TIPO FELTRO, COMPRIMENTO 10M LARGURA 1,40M CORES DIVERSAS (ME E EPP)	UNID	450
277	083.005. 838	0008448	TECIDO - MANTA ACRILICA , LARGURA 1,40 M (ME E EPP)	METRO	800
278	083.005. 851	0003723 8	TECIDO - POLIESTER 100% PARA TOALHA DE MESA COM 1,40 DE LARGURA (ME E EPP)	METRO	800
279	083.005. 852	0002881	TECIDO - TECIDO PARA PONTO E CRUZ, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 1 METRO DE LARGURA, UTILIZADO PARA BORDADOS. (ME E EPP)	UNID	250
280	083.005. 213	143591- 4	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NÃO TECIDO, ARMAÇAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR AZUL CLARO. ROLO COM 50 METROS. (ME E EPP)	UNID 50 METROS	160
281	083.005. 214	143592- 2	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NÃO TECIDO, ARMAÇAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR VERDE CLARO. ROLO COM 50 METROS. (ME E EPP)	UNID 50 METROS	160
282	083.005. 216	143594- 9	TECIDO - TIPO (TNT), TECIDO NÃO TECIDO, ARMAÇAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40M, NA COR AMARELO CLARO. ROLO COM 50 METROS. (ME E EPP)	UNID 50 METROS	160
283	083.005. 839	0009728	TECIDO - TIPO JACQUARD DECORAÇÃO ESTAMPADO, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS (ME E EPP)	METRO	700
284	083.005. 862	0009729	TECIDO - TIPO JACQUARD LISO DECORADO, LARGURA 2,80M, CORES DIVERSAS (ME E EPP)	METRO	300
285	083.005. 841	0001667 1	TECIDO - TIPO MALHA HELANCA, 100 % POLIESTER, MALHA DE HELANCA LIGHT LISO, COM MEDIDA DE 00,50 X 1,65 M, CORES FORTES VARIADAS (ME E EPP)	UIND	115 0
286	083.005. 243	146008- 0	TECIDO - TIPO MALHA, ARMAÇAO FIO 24/1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO 140 G/M2, MEDINDO 0,94 M DE LARGURA, NA COR PRETA. ROLO COM 50 METROS. (ME E EPP)	UNID 50 METROS	130
287	083.005. 502	268796- 8	TECIDO - TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ARMAÇAO TELA, FIBRA DE POLIESTER, PESANDO 50GRS/M2, ENFEITOS,	UNID 50 METROS	130



			FORROS,LARGURA DE 1,40M,NA COR MARROM. ROLO COM 50 METROS. (ME E EPP)		
288	083.005.631	389631-5	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR BRANCO. ROLO DE 50 METROS. (ME E EPP)	UNID 50 METROS	210
289	083.005.630	389629-3	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50GR/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR AMARELA. ROLO COM 50 METROS. (ME E EPP)	UNID 50 METROS	160
290	083.005.634	389635-8	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40METROS, NA COR VERDE. ROLO COM 50 METROS. (ME E EPP)	UNID 50 METROS	160
291	083.005.635	389637-4	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO DE 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR VERMELHO. ROLO DE 50 METROS. (ME E EPP)	UNID 50 METROS	160
292	083.005.632	389632-3	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA,COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO,PESANDO 50G/M2,COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR AZUL. ROLO COM 50 METROS. (ME E EPP)	UNID 50 METROS	130
293	083.005.844	0007014-4	TECIDO - TIPO TRICOLINE LISO COMPOSTO DE 100% ALGODAO COM LARGURA DE 1,50 M, CORES VARIADAS(ME E EPP)	UNID	400
294	083.005.847	272860-5	TECIDO - TIPO: LINHO,ARMADO E ENCORPADO,100% ALGODAO,PESANDO 400G/M2,PARA CONFECCAO DE RENASCENCA,LARGURA: 1,50M(ME E EPP)	UNID	150
295	067.030.809	0007365	TELA DE PROJECAO - TELA DE PROJECAO EM PLASTICO , RETRATIL, TIPO BANNER - COM TRIPE REGULAVEL EM ACO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO QUE PODE SER LIMPO COM SABAO NEUTRO E AGUA. , MEDINDO (2,00 X 2,00) M(ME E EPP)	UNID	1
296	067.030.459	64550-8	TELA DE PROJECAO - TELA DE PROJECAO MEDINDO 2,40 M X 1,80 M, EM PLASTICO ENROLADO, COM TR(ME E EPP)	UNID	10
297	067.030.250	422736-0	TELEVISOR - A CORESSMART TV TECNOLOGIA LED COM CONEXAO A INTERNET40 POLEGADASWIDESCREEEN FULL HD 1920X1080 PIXELS FREQUENCIA DE VIDEO DE 120HZCONFIGURACOES MINIMAS 2 ENTRADAS HDMI 2 ENTRADAS USB 20 MINIMO 1 ENTRADAS VIDEO	UNID	1



			COMPONENTE E 2 ENTRADAS AUDIO E VIDEO ENTRADA PARA CONEXAO COM PC HDMI VIDEO COMPONENTE ENTRADA S-VIDEO SAIDA DE AUDIO ANALOGICO ENTRADA AV 1 ENTRADA PARA TV A CABO ENTRADA WIRELESS CONTROL SAIDA DE AUDIO DIGITAL OPTICA 1 ENTRADA ENTRADA AV IN RCA ENTRADA RF PARA TV ABERTA ENTRADA RF PARA TV A CABORECEPCAO AUTOMATICA DE CANAIS DIGITAIS E ANALOGICOS DA TV ABERTA DTVI COBERTURA DE CANAIS VHF 2 - 13 UHF 14 A 69 CATV 1 - 125 FUNCOES WIRELESS AV LINK BLUETOOTH DIVX HD DLNASISTEMA DE CORES DE TV ANALOGICA NTSCPAL-MPAL-N E DE TV DIGITAL SBTVDALIMENTACAO ELETRICA DE SELECAO AUTOMATICA 110V220VCONSUMO DE ENERGIA MEDIO MAXIMO DE 100W CONSUMO DE ENERGIA EM STAND BY MAXIMO DE 1WPOTENCIA DE AUDIO 20W 10W+10W RMSCOM MENU E MANUAL EM PORTUGUESCONVERSOR DIGITAL INTEGRADO DTV ONLINE TV INTERATIVIDADE COM(ME E EPP)		
298	111.002.041	322600-0	TESOURA - USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 20,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA,COM PARAFUSO DE REGULAGEM(ME E EPP)	UNID	135
299	111.002.042	335394-0	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,A BASE DE RESINA ACRILICA,ATOXICA,COM 6 CORES(ME E EPP)	UNID	100
300	080.020.427	328870-6	TINTA - TIPO SPRAY,CORES VARIADAS,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO,PARA PINTURAS DIVERSAS,ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML(ME E EPP)	UNID	90
301	111.003.038	155870-6	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL, DE OLEO(ME E EPP)	FRASCO 40 ML	40
302	111.003.039	5973-0	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA, SEM OLEO,FRASCO COM 40ML(ME E EPP)	UNID	30
303	065.913.002	0006080	ULTRASSOM ODONTOLOGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO- MODO OPERAÇÃO DIGITAL- CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVAVEL, COM FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO DE 6 KHZ, AOMPANHADO DE CHAVE TORQUIMETRO E PONTEIRO UNIVERSAL(ME E EPP)	UNID	5
304	111.002.043	328331-3	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,TIPO CREME,A BASE DE GEL,CONTENDO 12G(ME E EPP)	UNID	140

3. JUSTIFICATIVA

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



A justificativa para o processo de Registro de Preço para a aquisição de material de expediente, mobiliário de escritório e mobiliário para a Secretaria de Saúde, juntamente com equipamentos, é fundamentada na necessidade de garantir a adequada estruturação das unidades administrativas e assistenciais da Prefeitura. A aquisição desses itens é essencial para o pleno funcionamento das atividades cotidianas, visando à eficiência no atendimento à população e ao suporte logístico e operacional das equipes de saúde e dos servidores em geral. O material de expediente é fundamental para a realização de processos burocráticos e administrativos de forma ágil e organizada, enquanto o mobiliário é indispensável para oferecer condições adequadas de trabalho aos profissionais, promovendo um ambiente saudável e ergonômico. Além disso, a aquisição de equipamentos específicos para a área da saúde possibilita a melhoria dos serviços prestados, oferecendo infraestrutura adequada para a realização de atendimentos, triagens e atividades administrativas, garantindo maior conforto e segurança para os usuários e colaboradores. O Registro de Preço se faz necessário como forma de otimizar a gestão de recursos públicos, permitindo compras fracionadas conforme demanda, assegurando economicidade e eficiência nos gastos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a implementação de um Registro de Preço para a aquisição de material de expediente, mobiliário de escritório e mobiliário específico para a Secretaria de Saúde, além de equipamentos essenciais para o funcionamento das unidades administrativas e assistenciais. Essa medida visa padronizar e otimizar a compra de itens fundamentais ao trabalho dos servidores, permitindo a reposição contínua e conforme a demanda. Com isso, busca-se garantir a manutenção de um ambiente de trabalho adequado, eficiente e seguro, além de assegurar que as unidades de saúde estejam devidamente equipadas para atender à população com qualidade, respeitando os princípios de economicidade e transparência na gestão pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A empresa contratada deverá fornecer o material com a qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega, deverá estar em conformidade descrita no Termo de Referência;

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação necessária a habilitação;

A empresa deverá ser capaz de entregar todos os produtos dentro do prazo previamente estabelecido, considerando o cronograma de eventos e atividades dos projetos.



A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

6.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

6.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino, que deverá ser informado na solicitação do serviço;

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.3. A fiscalização será realizada na entrega dos serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO



8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.4. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

8.5. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 O valor estimado da contratação foi de R\$ 4.699.267,57 (quatro milhões e seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:



11.2. Em se tratando às dotações orçamentárias para **CONSUMO**;

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FONTE
02	09	2071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	500
02	09	2071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	500
02	04	2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.90.30	500
02	04	2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	4.4.90.52	500
02	08	2048	GESTÃO EM SAÚDE	3.3.90.30	500
02	08	2171	GESTÃO EM SAÚDE	3.3.90.30	500
02	08	2172	GESTÃO EM SAÚDE	3.3.90.30	500
02	08	2048	GESTÃO EM SAÚDE	4.4.90.52	500
02	08	2175	SAÚDE DE FAMÍLIA	3.3.90.30	500
02	08	2057	MANUTENÇÃO DO CAPS	3.3.90.30	500
02	08	2179	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30	500
02	08	1094	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	4.4.90.52	500
02	08	2175	SAÚDE DA FAMÍLIA	4.4.90.52	500
02	05	2193	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	500
02	05	2193	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.52	500
02	06	2037	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.30	500
02	06	2037	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	4.4.90.52	500
02	08	1094	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52	601
02	08	1094	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52	500
02	08	1094	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52	601
02	08	2175	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52	621
02	08	2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.4.90.52	601
02	07	2044	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	3.3.90.30	500
02	07	2044	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	4.4.90.52	500



02	03	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	500
02	03	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	500

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, caso seja feito contrato, a data de validade será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, levando em consideração o prazo de eventuais prorrogações.

13. DA GARANTIA

13.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal n.º 8.078/1990).

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

14.1. Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues nas unidades, secretarias, setores, departamentos administrativos que requisitarão a entrega no endereço previamente informado à empresa vencedora do certame em horário de funcionamento dos mesmos que serão previamente informados na Nota de Requisição.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

15.1. O prazo para entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.



16.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

16.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;

16.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;



- 17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 19.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica com quantidade e qualidade do material fornecido, desde que, similares aos itens do certame.



São José dos Quatro Marcos – MT, 08 de outubro de 2024.

Amanda Barbosa Sicóti
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 440/2023